



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo 48971/2018

EDITAL NÚMERO 443/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 159/2018. Objeto:

“Aquisição de equipamentos ambulatoriais e médicos hospitalares através de emenda parlamentar 11413.650000/1170-02 para UBS Cerne, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal da Saúde”. **Propostas:** até as 09 h do dia 29/10/2018. **Abertura:** 09 h 05 min. do dia 29/10/2018. **Disputa:** 14 h. do dia 29/10/2018. **Editais:** site www.pregaobanrisul.com.br; www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.canoas.rs.gov.br

Paulo Ricardo Accinelli
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo 48971/2018

EDITAL NÚMERO 443/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 159/2018.

1. PREÂMBULO:

1.1. O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG), Diretoria de Licitações e Compras (DLC), torna pública a licitação acima identificada, que tem como objeto a “aquisição de equipamentos ambulatoriais e médicos hospitalares através de emenda parlamentar 11413.650000/1170-02 para UBS Cerne, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal da Saúde”. Será processado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com o critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos deste edital e de seus anexos, e em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 829/2009 e, subsidiariamente da Lei nº. 8.666/93, com **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**, conforme as disposições da Lei Complementar 123/2006 (artigos 47 e 48) e suas alterações (Lei Complementar 147/2014).

1.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *internet*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, através da utilização do aplicativo "**Licitações**", do **Portal Eletrônico do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A**, sendo os trabalhos conduzidos pelo(a) pregoeiro(a), com o suporte de sua equipe de apoio, os quais, juntamente, com a autoridade competente, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

1.3. A REALIZAÇÃO e o acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis nos *sites* da **Prefeitura Municipal de Canoas** www.canoas.rs.gov.br, link licitações e do **Banrisul** www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

1.4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS até as 9 h. do dia 29/10/2018.

1.5. ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS às 9 h. e 05 min. do dia 29/10/2018.

1.6. INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS às 14 h. do dia 29/10/2018.

1.7. TEMPO DE DISPUTA a critério do(a) pregoeiro(a) (por lote), acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

1.8. REFERÊNCIA DE TEMPO para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília - DF.

1.8.1. A(s) licitante(s) deverá(ão) observar a data e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e o horário para início da disputa.

1.9. Impugnações ao Edital caso interpostas, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro até dois dias úteis anteriores a data fixada para abertura das propostas financeiras, **exclusivamente por meio eletrônico**, através do e-mail pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br e, posteriormente em campo próprio do sistema. **Não serão aceitos se remetidos via fax ou correio.**

1.10. Pedidos de esclarecimento devem ser dirigidos ao(a) pregoeiro(a) até três dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas financeiras, **exclusivamente por meio eletrônico**, através do e-mail: pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br. **Não serão aceitos se remetidos pelo correio.**

1.11. Expediente externo de segunda a sexta-feira, das 8 h às 18 h, exceto feriados. Eventuais alterações de horário do expediente externo serão publicadas no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC), cabendo às licitantes realizar o acompanhamento.

1.12. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de referência;

Anexo II – modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

Anexo III – modelo de declaração de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de cumprimento ao disposto no Art. 27, inciso V, da Lei nº. 8.666/93.

Anexo IV – modelo de Declaração de que não está incursa nos impedimentos do § 4º do art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/06.

Anexo IV – minuta de Contrato.

Anexo IV - formulário de Dados da Empresa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar da licitação **APENAS AS MICRO EMPRESAS (ME) E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**, que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital e em seus anexos e que estejam cadastrados/ credenciados junto à Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul – CECOM através do site www.pregaobanrisul.com.br ou www.cecom.rs.gov.br.

2.1.1 A ME ou EPP interessada em participar da licitação deverá apresentar, na forma da Lei, **juntamente com os documentos de habilitação, declaração formal**, conforme anexo IV, de que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento.

2.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados temporariamente suspensos de participar em licitação e impedidos de contratar com a Administração, bem como declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nas suas esferas federal, estadual ou municipal, nos termos do art. 87, incisos. III e IV, da Lei nº 8.666/93, respectivamente.

2.3. Não poderão participar da presente licitação, ainda, os interessados enquadrados nas hipóteses do art. 9º da Lei nº. 8.666/93.

2.4. Não será permitida a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio.

2.5 Nos termos dos artigos. 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123/2006, as MEs e EPPs deverão apresentar toda a documentação exigida no **item 6, do Edital**, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal.

2.5.1. Havendo alguma restrição com relação à **regularidade fiscal**, será assegurado às MEs e EPPs o prazo de **cinco dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2.5.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação ou revogar a licitação.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis) junto ao provedor do sistema através do site www.pregaobanrisul.com.br necessitando estar credenciadas junto à Sessão de Cadastro da Central de Compras/RS - CECOM, podendo também ser acessada através do site www.cecom.rs.gov.br.

3.2. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.3. A chave de identificação e a senha recebida junto a CECOM poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou outro fato impeditivo de participação de licitação em órgãos públicos.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao BANRISUL S/A. (provedor do sistema) ou ao Município de Canoas responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DA PROPOSTA FINANCEIRA:

4.1. A Proposta Financeira deverá ser **elaborada e enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio do sistema**, o qual deverá conter as seguintes informações:

4.1.1. Especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do objeto proposto e outros elementos que identifiquem suas configurações (conforme anexo I), ou declaração de pleno atendimento as especificações contidas no edital.

4.1.2. A escolha do material a ser utilizado para a comprovação das especificações técnicas do objeto proposto, quando solicitado, fica a critério da licitante, ressaltando-se que será desclassificado aquele que, seja qual for o motivo, venha a apresentar a documentação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

incompleta ou deixe de comprovar qualquer característica do objeto proposto ou não atenda a todas as exigências constantes no edital.

4.1.3. Prazo de validade da proposta financeira, que não poderá ser inferior a sessenta dias.

4.1.4. O encaminhamento de Proposta Financeira pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.1.5. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.1.6. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.2. OBSERVAÇÕES RELATIVAS À PROPOSTA FINANCEIRA:

4.2.1. O preço proposto será cotado em reais e será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão de obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora da licitação, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificado, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.

4.2.2. A omissão na proposta financeira em relação a exigências do Edital importa na submissão da licitante às normas nele estabelecidas.

4.2.3. A apresentação da proposta financeira implica a plena aceitação, por parte da licitante, das normas, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

4.2.4. O preço proposto será fixo e irrevogável pelo período de doze meses da apresentação da proposta financeira, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.192/2001 e Decreto Municipal nº 12/2013.

4.2.5. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da Proposta Financeira, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo sessenta dias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

4.2.6. Será de inteira responsabilidade da licitante o preço proposto, não sendo consideradas reclamações por erros ou equívocos manifestados após a abertura das propostas, prevista no item 1.5 deste Edital.

4.2.7. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no(s) preço(s) finais, até, no máximo, dois algarismos após a vírgula.

5. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA:

5.1. O julgamento obedecerá ao critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observando-se o disposto no Art. 4º, inciso X, da Lei nº. 10.520/02.

5.2. A análise da Proposta Financeira pelo(a) pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, **sendo preliminarmente desclassificada a Proposta Financeira:**

5.2.1. Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados no Edital.

5.2.2. Que apresente preços manifestamente inexequíveis.

5.2.3. Que não contiverem informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado.

5.2.4. Que não contemplem a totalidade de itens constantes no lote ofertado.

5.3. Encerrada a etapa de lances, será efetuada outra análise das propostas financeiras apresentadas, sendo desclassificadas as que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superiores aos preços praticados no mercado, bem como aos preços unitários e totais estabelecidos no anexo I.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. A licitante vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1.1. Registro comercial no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades simples, acompanhada de documento comprobatório da diretoria em exercício.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

6.1.1.2. Se procurador, preposto ou credenciado, procuração ou termo de credenciamento, outorgado pelo(s) representante(s) legal(is) da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todo os demais atos inerentes à licitação, **acompanhado de documento(s) que confirme(m) ser o outorgante representante legal da licitante.** Tais documentos deverão ser autenticados ou cópias simples acompanhadas de originais para autenticação.

6.1.2. Declaração formal, conforme anexo II, de cumprimento dos requisitos de habilitação.

6.1.3. Declaração formal, conforme anexo III, de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de cumprimento ao disposto no Art. 27, inciso V, da Lei nº. 8.666/93.

6.1.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.1.4.1 Prova de regularidade fiscal e trabalhista será efetuada por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- a)** Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em conformidade com a Instrução Normativa SRF nº. 1.005/2010;
- b)** Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e a Seguridade Social, expedida nos termos do Decreto Federal nº 5.512/05 e da Portaria Conjunta RFG/PGFN nº 1.751/2014;
- c)** Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacia da Fazenda Estadual;
- d)** Certidão de regularidade fiscal junto ao município do domicílio ou sede da licitante;
- e)** Certificado de regularidade junto ao FGTS;
- f)** Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.1.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.1.5.1. Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS**

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

6.1.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1.6.1. Atestado de Capacidade Técnica Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando ter fornecido equipamentos (produtos) em quantidades e especificações compatíveis com o objeto.

6.1.6.2. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado e do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço).

6.1.7.1. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. (Válido).

6.1.7.2. No caso de produto importado é também necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira.(Documento válido e traduzido por tradutor).

6.1.8. Certificado de Registro de Produtos emitido pela ANVISA (identificar no documento a que item se refere).

6.1.9. Comprovação da Autorização de Funcionamento (Documento Válido – Certidão e/ou da publicação do D.O.U., autenticada).

6.1.10. Certificação emitida pela ABNT NBR 13962:2006 e Certificação NBR 14020:2002 e NBR 14020:2002 e NBR 14024:2004 – ROTULAGEM AMBIENTAL

6.1.11. Certificado da ABNT.

6.1.12. Em caso a licitante não ser o próprio fabricante do equipamento ofertado, deverá ser fornecido declaração do fabricante comprometendo-se a prestar a garantia solicitada neste edital. A declaração deverá ser específica para o presente processo licitatório.

6.1.13. Deverá ser apresentado catálogo completo do item para análise e validação da especificação técnica.

6.1.14. Deverá ser apresentado certificado de aderência a Portaria 170/12 do INMETRO, sendo aceitas, normas equivalentes internacionais.

6.1.15. Os equipamentos ofertados deverão estar em conformidade com as diretivas ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

6.1.16. Deverá apresentar certificado EPEAT na categoria Silver, ou superior, para o modelo do equipamento ofertado.

6.1.17. Deverá apresentar certificado EPEAT na categoria GOLD para o microcomputados e o monitor ofertados, disponível em www.epeat.net.

6.1.18. Deverá apresentar certificado 80plus da fonte, na categoria Platinum, disponível em www.80plus.org.

6.1.19. O modelo, do equipamento ofertado, deverá estar listado pela Microsoft no seu catálogo de produtos compatíveis e certificados “HCL” (Hardware Compatibility List) em [HTTPS://sysdev.microsoft.com/pt-br/Hardware/](https://sysdev.microsoft.com/pt-br/Hardware/) para o Windows 10x64 e Windows 7x86 e x64.

6.1.20. Deverá ser apresentado certificado em que o fabricante do equipamento é membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão “DMI” de gerenciamento. O FABRICANTE deverá ser membro na categoria “BOARD”. O certificado será conferido através de acesso a página [HTTP://www.dmtf.org/about/list/](http://www.dmtf.org/about/list/).

6.1.21. Apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída.

6.1.22. Comprovação que, o(s) produto(s) ofertado(s) pertence(m) à linha corporativa. Não serão aceitos equipamentos destinados ao uso da linha doméstica.

6.1.23. Qualquer acessório que não seja do mesmo fabricante do equipamento ofertado e que seja fabricado em regime de OEM deverá ser comprovado através de declaração oficial do fabricante original para o fabricante do equipamento ofertado.

7. OBSERVAÇÃO RELATIVA AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1. Os documentos relativos à fase de habilitação deverão ser originais, cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais, para verificação da autenticidade das cópias e posterior devolução, salvo os documentos cuja autenticidade poderá ser verificada na internet, que poderão ser cópias simples, caso em que o(a) pregoeiro(a), se entender necessário, poderá diligenciar na internet para averiguar a autenticidade dos mesmos, habilitando ou não a licitante em função desta diligência. Não serão admitidas cópias em papel termo-sensível (fax).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

7.2. Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.

7.3. Não existindo data de validade nas certidões e/ou nos certificados exigidos para habilitação, somente serão aceitos se com **prazo de expedição não superior a noventa dias ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.**

7.4. Caso a licitante seja cadastrada junto ao Município de Canoas (RS), poderá apresentar o **Cartão de Registro Cadastral (CRC)** em substituição dos documentos relacionados nos itens 6.1.1., 6.1.4., alíneas “a” à “f”; 6.1.5., dentro de seu prazo de validade.

7.5. O CRC somente se prestará à substituição dos documentos referidos no item anterior se estiverem dentro de seu prazo de validade. Não será admitida a inclusão de documento para revalidação de CRC vencido.

8. DO PROCEDIMENTO:

8.1. Até o horário previsto neste Edital, serão recebidas as propostas financeiras. Após, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas financeiras recebidas, passando o (a) pregoeiro(a) a avaliar sua aceitabilidade.

8.2. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9. DA ETAPA ELETRÔNICA DE LANCES E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

9.1. Os lances ofertados serão pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

9.2. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.3. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a), bem como aos demais licitantes.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS**

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

9.4. No caso de desconexão do(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as licitantes para a recepção dos lances, retomando, o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

9.5. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa as licitantes, mediante mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

9.6. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública no seu tempo normal, transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, fim do qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

9.7. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao(a) pregoeiro(a) verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

9.8. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a Proposta Financeira de MENOR PREÇO POR LOTE e os valores praticados no mercado e estimado no anexo I – termo de referência (máximo aceitável) para a contratação.

9.9. Nas situações a que se referem os subitens 9.7 e 9.8, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

9.10. Facultativamente, o(a) pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de MENOR PREÇO POR LOTE, para que seja obtido um preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

9.11. O (a) pregoeiro(a) anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.12. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se a licitante às sanções deste Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

9.13. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta financeira que apresentou MENOR PREÇO POR LOTE quanto à compatibilidade deste em relação aos preços praticados no mercado e ao estimado no anexo I – termo de referência (máximo aceitável) para contratação, classificando ou desclassificando preliminarmente proposta financeira ofertada.

9.14. Em sendo desclassificada a proposta financeira de MENOR PREÇO POR LOTE, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta financeira de segundo MENOR PREÇO POR LOTE, negociando com o licitante a redução do preço apresentado, objetivando a obtenção de preço melhor.

9.15. Caso necessário, o procedimento do item 9.14 ocorrerá sucessivamente até que se obtenha proposta classificada em primeiro lugar.

10. DA ETAPA FÍSICA DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO:

10.1. A licitante que teve a proposta financeira classificada em primeiro lugar deverá apresentar ao(a) pregoeiro(a), via e-mail, até o final do expediente do dia útil seguinte ao encerramento da disputa, a proposta financeira com a relação de todos os itens, com seus respectivos preços unitários, e os documentos de habilitação exigidos no item 6.1., devendo encaminhar os originais no prazo máximo de três dias úteis a contar do encerramento da disputa.

10.2. Deverão ser apresentados, ainda, via E-mail, os seguintes documentos relativos à proposta financeira:

a) Declarações/Certidões (em caso de necessidade).

10.3. O(a) pregoeiro(a), a seu exclusivo critério e objetivando agilizar o processamento da licitação, poderá dispensar a licitante de apresentar os documentos exigidos via e-mail, por solicitação da licitante.

10.4. A licitante cadastrada no DLC, que estiver com o CRC dentro do prazo de validade, deverá apresentar apenas os documentos não abrangidos pelo CRC, conforme dispõe o item 7.4.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

10.5. Não sendo a licitante cadastrada junto ao DLC ou estando o licitante com o CRC vencido, deverá apresentar todos os documentos exigidos no edital.

10.6. Os **documentos e anexos exigidos** deverão ser apresentados na forma original ou por cópia autenticada, **no prazo de até três dias úteis contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública**. Será considerado apenas o recebimento, pelo(a) pregoeiro(a), dos documentos e anexos exigidos, e não sua postagem. **Os documentos de habilitação exigidos deverão ser encaminhados para o endereço: rua Frei Orlando nº. 199, 4º andar, Centro, Canoas/RS CEP 92.010-280.**

10.7. A licitante que apresentar proposta que não seja aceitável e/ou documentos de habilitação que não atendam às exigências editalícias será desclassificada e/ou inabilitada, e o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, conforme item 9.14 do Edital, até encontrar proposta que atenda ao Edital e cuja licitante atenda às exigências habilitatórias. Também nessa fase o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

10.8. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada a vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) pregoeiro(a).

11. DOS RECURSOS:

11.1. Declarada à vencedora, a licitante que desejar recorrer deverá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema (sala de disputa/mensagens desbloqueadas), manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de vinte minutos. Caso interposto o recurso o mesmo deverá ser dirigido ao(a) pregoeiro(a) e remetido via correio para o endereço: rua Frei Orlando nº. 199, 4º andar, Centro, Canoas/RS, CEP 92.010-280, no prazo de três dias a contar da manifestação no sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contra-razões em igual prazo, que começara a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. Será considerado apenas o recebimento, pelo(a) pregoeiro(a), dos documentos, e não sua postagem.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto, pelo(a) pregoeiro(a), ao vencedor do certame.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS**

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

11.3. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo ou, ainda, que não atendam as condições estabelecidas neste Edital.

11.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

11.5. As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no subitem 11.1 nos autos do processo no DLC, bem como no sistema eletrônico.

11.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Havendo recursos, o(a) pregoeiro(a) apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à Autoridade Competente a decisão em grau final.

11.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

12. DA HOMOLOGAÇÃO:

12.1. Após a adjudicação do objeto à licitante vencedora a Autoridade Competente homologará a licitação.

13. DA CONTRATAÇÃO: (para os lotes 04 a 72)

13.1. Unidade de Contratos (UC/SMPG) convocará regularmente a licitante vencedora, para assinar o Termo de Contrato, dentro prazo de dois dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da sanção prevista na cláusula 10 da minuta de contrato.

13.2. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, sem prejuízo da sanção prevista na cláusula 10 da minuta de contrato.

13.3. Decorridos sessenta dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

13.4. As cláusulas relativas à vigência contratual e garantia condições gerais, obrigações da contratada e do contratante, fiscalização, pagamentos, penalidades e demais cláusulas e condições relativas à entrega do objeto, estão previstas na Minuta de Contrato que deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s).

14. DA CONTRATAÇÃO: (para os lotes 1, 2 e 3)

14.1. Será emitida **Nota de Empenho** em substituição ao Termo de Contrato, nos termos do artigo 62, parágrafo 4º, da Lei nº. 8.666/93.

14.2. É facultado à Administração, quando a licitante vencedora recusar-se a receber a Nota de Empenho no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação.

14.3. Decorridos sessenta dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

15. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO: (para os lotes 1, 2 e 3)

15.1. O objeto deverá ter garantia contra defeitos de fabricação, a contar da data de expedição do termo de recebimento definitivo e/ou carimbo de certificação/aceitação do objeto na fatura.

15.2. O objeto deverá ser compatível com as normas técnicas exigíveis.

15.3. Durante a execução do contrato/nota de empenho, a contratada deverá manter às mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pelo Município dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes da licitação.

15.4. O prazo de entrega: Conforme termo de referência deste edital.

15.5. Local e horário de entrega: Conforme termo de referência deste edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

15.6. Além da entrega no(s) local(is) designado(s) pelo Município, deverá a contratada também descarregar e armazenar os materiais, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos.

15.7. Toda e qualquer entrega, fora do local e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital fará com que a contratada seja notificada por escrito, a qual ficará obrigada a recolher/substituir os mesmos, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal recolhimento/substituição, sendo aplicadas, se necessário, as sanções previstas no item 17 deste edital.

15.8. O objeto se estiver de acordo com edital e seus anexos, serão recebidos:

15.8.1. Provisoriamente, no ato da entrega dos materiais, ficando a cargo da Administração, pela fiscalização da contratação, a expedição do termo de recebimento provisório e/ou carimbo de recebimento, face a necessidade de verificação das quantidades e especificações do objeto.

15.8.2. Definitivamente, no prazo máximo de vinte dias após o recebimento provisório, ficando a cargo da fiscalização da contratação a emissão do termo de recebimento definitivo e/ou aposição do carimbo de certificação/aceitação do objeto na fatura.

15.8.3. A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos ou prejuízos causados ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

16. DO PAGAMENTO:

16.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de trinta dias a contar da data de emissão do termo de recebimento definitivo e/ou do carimbo de certificação/aceitação do objeto na fatura, mediante a entrega dos materiais, acompanhados da respectiva fatura.

17. DAS PENALIDADES: (para os lotes 1, 2 e 3)

17.1. A participação na licitação sujeita as penalidades que seguem.

17.2. Quanto procedimento da licitação:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS**

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

17.2.1. Deixar de apresentar a documentação exigida: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de um ano e multa compensatória equivalente a 30% sobre o valor da multa apurada por inexecução total, da tabela referência constante no item 10.4 da minuta de contrato em anexo:

17.2.2. A inabilitação decorrente da interpretação subjetiva da área técnica quanto à comprovação da capacidade técnica ou econômica não será fato gerador para a aplicação da penalidade prevista no subitem anterior.

17.3. Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de seis meses;

17.3.1. Deixar de manter a proposta: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de cinco anos e multa compensatória, calculada sobre o valor da proposta, atualizada até o momento da notificação para apresentação da defesa.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: (para os lotes 1, 2 e 3)

18.1. Servirá de cobertura para as despesas do presente edital a(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1501.10.301.0045.2125.0000-33 90 30 - 1501.10.301.0045.2125.0000-44 90 52

Fonte de Recurso: 40 - 4931

Indicador de Recurso: 736 - 1301

P. A. 509/2018 – P. A. 334/2018

MVP Nº 48971/2018

constante(s) do(s) pedido(s) e autorização(ões) que deu(ram) origem ao presente processo licitatório.

18.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.3. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados no DLC/SMPG, localizado a rua Frei Orlando, 199, 4º andar, Centro, fone (51) 3425-76-31 – Opção 2 e 6, no horário constante do item **1.11.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

18.4. As dúvidas e controvérsias oriundas da licitação serão dirimidas no Foro de Canoas (RS), quando não resolvidas administrativamente.

Município de Canoas, aos dezanove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.
(19/07/2018)

Paulo Ricardo Accinelli
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo 48971/2018

EDITAL NÚMERO 443/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 159/2018.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

1. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO: Para atender solicitação expressa do **Processo nº. 48971/2018 – P. A./DTA/SMS: 334/2018 – 335/2018 e 509/2018.** Justifica-se os P. A.(s) devido à necessidade em adquirir equipamentos e material permanente para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. É importante que seja atendida a solicitação, pois esta aquisição de equipamentos em geral será utilizada na melhoria da qualidade dos serviços e atendimentos conforme emenda parlamentar 11413.650000/1170-02 – João Derly o local contemplado pela emenda parlamentar é a UBS Cerne. Por esta razão, solicitamos a compreensão para o atendimento desta aquisição. Visto que estes itens não constam em registro de preços válido municipal. Segue em anexo orçamentos e fichas do SIGEM e média orçamentária. Atestamos que os preços orçados estão de acordo com os praticados no mercado.

2. DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO E ORÇAMENTO ESTIMADO:

2.1. Do Objeto do presente Pregão Eletrônico será a “aquisição de equipamentos ambulatoriais e médicos hospitalares através de emenda parlamentar 11413.650000/1170-02 para UBS Cerne, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal da Saúde”. Conforme especificações quantitativas e qualitativas constantes do presente termo de referência.

2.2. Do Orçamento Estimado: Para obter a avaliação do custo pela Administração (estimativa constante dos PA que originou a presente contratação) o órgão requisitante se baseou nos valores constantes no plano de trabalho fornecido pelo Ministério da Saúde e nas fichas do SIGEM Os menores valores definiram as estimativas das contratações, onde o **órgão requisitante definiu expressamente que os valores aceitáveis no presente procedimento licitatório**, será o constante nos documentos anexos. Sendo assim, esta foi à alternativa utilizada pela Administração para aferir os valores envolvidos, assim como a(s) dotação(ões) que permeiam esta(s) contratação(ões) foi(foram) indicada(s) pela(s) Secretaria(s) requisitante(s).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

2.3. Descrições técnicas e os valores **estimados unitários e totais dos lotes** é o constante do quadro abaixo:

LOTE 01 – P. A. 509/2018/DTA/SMS				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	11 un.	Balde a pedal, cor branco, material de confecção polipropileno, capacidade 30 a 49 litros. Garantia mínima de 90 dias.	R\$ 120,00	R\$1.320,00
O valor máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 1.320,00 (Hum mil e trezentos e vinte reais).				
As informações de ordem técnicas poderão ser obtida na Secretaria Municipal da Saúde, Av. Dr. Barcelos, nº 1600 – bairro Centro – Canoas/RS, com a Srª Michele Araújo da Rosa Martins, Enfermeira – Coord. Técnica Enfermagem - telefone (51) 32361600 - ramal:5041 e-mail: michele.araujo@canoas.rs.gov.br				
Documentos de Qualificação Técnica:				
6.1.6.1. Atestado de Capacidade Técnica Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando ter fornecido equipamentos (produtos) em quantidades e especificações compatíveis com o objeto.				
6.1.6.2. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado e do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço).				

LOTE 02 - P. A. 509/2018/DTA/SMS				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	04 un.	Balde lixeira, cor branco, material de confecção aço/ferro pintado, capacidade de 11 à 20 litros. Garantia mínima 90 dias.	R\$ 110,00	R\$ 440,00
O valor máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais).				
As informações de ordem técnicas poderão ser obtida na Secretaria Municipal da Saúde, Av. Dr. Barcelos, nº 1600 – bairro Centro – Canoas/RS, com a Srª Michele Araújo da Rosa Martins, Enfermeira – Coord. Técnica Enfermagem - telefone (51) 32361600 - ramal:5041 e-				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

mail: michele.araujo@canoas.rs.gov.br

Documentos de Qualificação Técnica:

6.1.6.1. Atestado de Capacidade Técnica Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando ter fornecido equipamentos (produtos) em quantidades e especificações compatíveis com o objeto.

6.1.6.2. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado e do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço).

LOTE 03 - P. A. 334/2018/DTA/SMS				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	04	Escada com dois de graus, confeccionada aço inoxidável, cor branco, com pés emborrachados. Garantia mínima 90 dias.	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00

O valor máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).

As informações de ordem técnicas poderão ser obtida na Secretaria Municipal da Saúde, Av. Dr. Barcelos, nº 1600 – bairro Centro – Canoas/RS, com a Sr^a Michele Araújo da Rosa Martins, Enfermeira – Coord. Técnica Enfermagem - telefone (51) 32361600 - ramal:5041 e-mail: michele.araujo@canoas.rs.gov.br

Documentos de Qualificação Técnica:

6.1.6.1. Atestado de Capacidade Técnica Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando ter fornecido equipamentos (produtos) em quantidades e especificações compatíveis com o objeto.

6.1.6.2. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado e do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

LOTE 04 - P. A. 335/2018/DTA/SMS				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	01 un.	Seladora, tipo manual - pedal, aplicação grau cirúrgico, tensão de rede 127v. Garantia mínima de 12 meses.	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
O valor máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).				
As informações de ordem técnicas poderão ser obtida na Secretaria Municipal da Saúde, Av. Dr. Barcelos, nº 1600 – bairro Centro – Canoas/RS, com a Srª Michele Araújo da Rosa Martins, Enfermeira – Coord. Técnica Enfermagem - telefone (51) 32361600 - ramal:5041 e-mail: michele.araujo@canoas.rs.gov.br				
Documentos de Qualificação Técnica:				
6.1.6.1. Atestado de Capacidade Técnica Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando ter fornecido equipamentos (produtos) em quantidades e especificações compatíveis com o objeto.				
6.1.6.2. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado e do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço).				
6.1.7.1. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. (Válido).				
6.1.7.2. No caso de produto importado é também necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira.(Documento válido e traduzido por tradutor).				
6.1.8. Certificado de Registro de Produtos emitido pela ANVISA (identificar no documento a que item se refere).				
6.1.9. Comprovação da Autorização de Funcionamento (Documento Válido – Certidão e/ou da publicação do D.O.U., autenticada).				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

LOTE 05 – P. A. 335/2018/DTA/SMS				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	03 un.	Computador (desktop – básico). Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador Intel CORE i3 ou AMD a10 ou superior; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória RAM de 08 (oito) Gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 Mhz ou superior, operando em modalidade dual channel; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de	R\$ 3.500,00	R\$ 10.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

	vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, displasia PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, ABNT 2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 dpi, 2 botões, SCROLL (com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional WINDOWS 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento, tensão de rede bivolt. Garantia mínima de 12 meses.		
O valor máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).			
As informações de ordem técnicas poderão ser obtida na Secretaria Municipal da Saúde, Av. Dr. Barcelos, nº 1600 – bairro Centro – Canoas/RS, com a Srª Michele Araújo da Rosa Martins, Enfermeira – Coord. Técnica Enfermagem - telefone (51) 32361600 – ramal: 5041 e-mail: michele.araujo@canoas.rs.gov.br			
Documentos de Qualificação Técnica:			
6.1.6.1. Atestado de Capacidade Técnica Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

público ou privado comprovando ter fornecido equipamentos (produtos) em quantidades e especificações compatíveis com o objeto.

6.1.6.2. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado e do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço).

6.1.12. Em caso a licitante não ser o próprio fabricante do equipamento ofertado, deverá ser fornecido declaração do fabricante comprometendo-se a prestar a garantia solicitada neste edital. A declaração deverá ser específica para o presente processo licitatório.

6.1.13. Deverá ser apresentado catálogo completo do item para análise e validação da especificação técnica.

6.1.14. Deverá ser apresentado certificado de aderência a Portaria 170/12 do INMETRO, sendo aceitas, normas equivalentes internacionais.

6.1.15. Os equipamentos ofertados deverão estar em conformidade com as diretivas ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances)

6.1.16. Deverá apresentar certificado EPEAT na categoria Silver, ou superior, para o modelo do equipamento ofertado.

6.1.17. Deverá apresentar certificado EPEAT na categoria GOLD para o microcomputador e o monitor ofertados, disponível em www.epeat.net.

6.1.18. Deverá apresentar certificado 80plus da fonte, na categoria Platinum, disponível em www.80plus.org.

6.1.19. O modelo, do equipamento ofertado, deverá estar listado pela Microsoft no seu catálogo de produtos compatíveis e certificados “HCL” (Hardware Compatibility List) em [HTTPS://sysdev.microsoft.com/pt-br/Hardware/](https://sysdev.microsoft.com/pt-br/Hardware/) para o Windows 10x64 e Windows 7x86 e x64.

6.1.20. Deverá ser apresentado certificado em que o fabricante do equipamento é membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão “DMI” de gerenciamento. O FABRICANTE deverá ser membro na categoria “BOARD”. O certificado será conferido através de acesso a página [HTTP://www.dmft.org/about/list/](http://www.dmft.org/about/list/).

6.1.21. Apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

6.1.22. Comprovação que, o(s) produto(s) ofertado(s) pertence(m) à linha corporativa. Não serão aceitos equipamentos destinados ao uso da linha doméstica.

6.1.23. Qualquer acessório que não seja do mesmo fabricante do equipamento ofertado e que seja fabricado em regime de OEM deverá ser comprovado através de declaração oficial do fabricante original para o fabricante do equipamento ofertado.

OBSERVAÇÃO

Sistema operacional, drivers, softwares e documentação técnica – Todos modelos

Licença de uso do sistema operacional Microsoft Windows 10 Pro 64 bits, em português, com garantia de upgrade para a versão mais recente lançada até a data de publicação da Ata de Registro de Preços. A etiqueta da autenticidade da licença deverá estar afixada ao gabinete do equipamento;

O fabricante deve possuir página de suporte técnico na Internet com disponibilidade das últimas versões de drivers, BIOS, firmwares, manuais de usuário, manuais técnicos e ferramentas de diagnóstico para o equipamento proposto;

As ferramentas de diagnóstico devem incluir:

Software de diagnóstico com recursos para testar os principais componentes do equipamento (placa-mãe, processador, disco rígido, memória etc.) e capacidade de ser inicializado através de CD/DVD ou dispositivo USB ou pelo BIOS;

Manual de manutenção técnica que contenha informações sobre interpretação dos códigos de erros, procedimentos de abertura do equipamento e troca de componentes.

Deverá ser apresentado junto à proposta comercial o catálogo completo do(s) equipamento(s) ofertado(s) ou manuais/declarações do Fabricante contendo todas as informações técnicas correspondentes ao equipamento (modelo) ofertado na proposta para a devida análise e validação da especificação técnica, sob pena da desclassificação da proposta comercial. Havendo dúvida na análise técnica, poderão ser realizadas diligências no site do Fabricante do equipamento.

Padronização e conformidade – Todos modelos

Todos os equipamentos do lote deverão ser iguais, apresentando exatamente a mesma configuração, os mesmos componentes e a mesma aparência externa;

Todos os acessórios deverão ser, obrigatoriamente, da mesma marca do computador;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Todo o conjunto deverá possuir clara identificação da marca do fabricante, mesmo padrão estético e mesma cor predominante;

O número de série de cada equipamento deve ser único e afixado em local visível na parte externa do gabinete e constar na nota fiscal;

Cada equipamento deverá ser acompanhado de uma licença do sistema operacional Windows conforme solicitado no item 1 do tópico “Sistema operacional, drivers, softwares e documentação técnica”. Esta licença deverá constar na nota fiscal de entrega do equipamento. Deverá ser anexado comprovante de compatibilidade do produto ofertado com ambiente operacional Microsoft Windows (selo de compatibilidade com Windows 10 ou para versão mais atual do Windows);

Deverá ser apresentado certificado de aderência a Portaria 170/12 do INMETRO, sendo aceitas, normas equivalentes internacionais;

Os equipamentos ofertados deverão estar em conformidade com as diretivas ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances);

Apresentar certificado EPEAT na categoria Silver, ou superior, para o modelo do equipamento ofertado;

Deverá ser apresentado certificado em que o fabricante do equipamento é membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão “DMI” de gerenciamento. O fabricante deverá ser membro, no mínimo, na categoria “BOARD”. O certificado será conferido através do site <http://www.dmtf.org/about/list/>. Apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída;

Deverá acompanhar cabos, conectores e todos os acessórios necessários para o funcionamento do equipamento;

Os equipamentos deverão, comprovadamente, ser novos e estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos equipamentos descontinuados pelos fabricantes;

Os equipamentos deverão pertencer à linha corporativa/profissional, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico/entretenimento;

Deverá indicar o link ou então acompanhar mídia de instalação contendo todos os drivers dos dispositivos on-board necessários para o correto funcionamento do equipamento.

Condições de garantia e suporte – Todos modelos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Os equipamentos deverão estar cobertos por garantia *on-site* pelo período mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento do equipamento;

A garantia deverá ser prestado pelo fabricante ou por Rede de Assistência Técnica Autorizada do próprio fabricante;

Em a LICITANTE não ser o próprio fabricante do equipamento ofertado, deverá ser fornecido junto com a proposta, declaração do fabricante comprometendo-se a prestar a garantia solicitada neste edital. A declaração deverá ser específica para o presente processo licitatório;

A garantia envolve a prestação de serviços de manutenção corretiva dos equipamentos adquiridos, conforme as seguintes condições:

Manutenção corretiva: procedimentos destinados a recolocar o equipamento em seu pleno estado de funcionamento, removendo definitivamente os defeitos apresentados através da substituição de qualquer peça ou componente danificado ou com degradação de desempenho;

A prestação dos serviços de manutenção se dará em regime 8x5 (oito horas por dia, cinco dias por semana) na modalidade on-site no município de Canoas/RS em qualquer um dos locais onde equipamento possa estar instalado;

Ao fim de cada visita de manutenção, o técnico deverá entregar um relatório técnico do atendimento realizado, mencionando os defeitos verificados, as providências adotadas, as recomendações e orientações técnicas;

Os serviços de garantia serão prestados sob demanda, requisitados por meio de abertura de chamado técnico. A abertura de chamados para a manutenção corretiva poderá se dar via telefone (0800 ou ligação local), correio eletrônico, site de internet ou outra forma acordada entre as partes, sem prejuízo de posterior formalização do chamado técnico;

O atendimento deverá se encerrar com a plena restauração do funcionamento normal do equipamento, nos prazos máximos de 5 (cinco) dias úteis, a partir da abertura do chamado junto ao fabricante/ fornecedor;

Toda e qualquer substituição de peças e/ou componentes danificados deverá ser realizada por outros originais, durante a manutenção corretiva, devendo-se a contratada arcar com todos os procedimentos e custos necessários à solução do problema, incluindo a substituição de quaisquer peças defeituosas no equipamento, bem como a própria substituição do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

equipamento quando necessário;

Caso necessário e mediante expresso consentimento da CONTRATANTE, obedecidos os prazos estipulados no item E, poderão ser empregadas peças e/ou equipamentos de reserva, os quais devem possuir, no mínimo, características técnicas equivalentes aos que estiverem sendo consertados;

O equipamento original defeituoso poderá ser encaminhado pela Rede de Assistência Técnica Autorizada, sem ônus para a CONTRATANTE, para o laboratório do fabricante visando ao conserto, a licitante deverá fornecer equipamento de reserva, com a mesma configuração, enquanto durar o conserto. Se for possível o conserto, o equipamento original deverá ser devolvido em, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados de sua retirada, e o equipamento de reserva será devolvido;

Não será aceito como substituto definitivo peça e/ou equipamento instalado provisoriamente, sem o expresso consentimento da CONTRATANTE;

As peças ou equipamentos, e outros materiais a serem substituídos devem ser novos e originais. Não serão permitidas peças ou equipamentos de reposição reconicionados, reciclados, remanufaturados ou usados a qualquer título, que estejam disponíveis no mercado; Em caso da impossibilidade técnica de conserto da peça e/ou equipamento original, a licitante deverá fornecer, em substituição, peça e/ou equipamento novo, o qual deve possuir características técnicas equivalentes ou superiores ao original;

Todas as despesas decorrentes da aplicação das garantias aqui especificadas correrão por conta da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional à CONTRATANTE, inclusive aquelas referentes a transporte e atendimento *on-site*.

Abertura do chamado técnico:

O chamado técnico deverá ser registrado em sistema de atendimento (*Service Desk*) da Rede de Assistência Técnica Autorizada, devendo ser confirmada a abertura através de um número de protocolo que deverá ter associação com o respectivo número de incidente do sistema de *Service Desk* da CONTRATANTE.

Encerramento do chamado técnico:

O chamado será encerrado somente após a solução definitiva do defeito. Caso a solução seja temporária, à Central de Atendimento da Canoastec deverá ser comunicada e informada



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

quanto a previsão para solução definitiva. Nesta situação o chamado não será encerrado; Será considerada, para fins de efeito do encerramento do chamado, a data e hora do efetivo atendimento local registrado em relatório técnico e atestado pelo usuário responsável. Este relatório deverá ser digitalizado e enviado à Central de Atendimento da Canoastec por correio eletrônico;

Salienta-se que a não comunicação da solução inviabiliza o encerramento do chamado e, conseqüentemente, o tempo de atendimento continua a ser computado, podendo, nos casos de atrasos, serem imputadas à CONTRATADA as penalidades cabíveis;

Após o encerramento do chamado, o equipamento deverá apresentar perfeito funcionamento.

LOTE 06 – P. A. 334/2018/DTA/SMS

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	01 un.	Amalgamador odontológico, tipo capsular, modo de operação digital. Garantia mínima de 12 meses.	R\$ 825,00	R\$ 825,00

O valor máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 825,00 (Oitocentos e vinte e cinco reais)

As informações de ordem técnicas poderão ser obtida na Secretaria Municipal da Saúde, Av. Dr. Barcelos, nº 1600 – bairro Centro – Canoas/RS, com a Sr^a Michele Araújo da Rosa Martins, Enfermeira – Coord. Técnica Enfermagem - telefone (51) 32361600 – ramal: 5041 e-mail: michele.araujo@canoas.rs.gov.br

Documentos de Qualificação Técnica exigidos para o lote é os constantes nos itens: 6.1.6.1. Atestado de Capacidade Técnica Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando ter fornecido equipamentos (produtos) em quantidades e especificações compatíveis com o objeto.

6.1.6.2. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado e do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço).

6.1.7.1. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

produção/produtos, emitido pela Secretaria da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. (Válido).

6.1.7.2. No caso de produto importado é também necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira.(Documento válido e traduzido por tradutor).

6.1.8. Certificado de Registro de Produtos emitido pela ANVISA (identificar no documento a que item se refere).

6.1.9. Comprovação da Autorização de Funcionamento (Documento Válido – Certidão e/ou da publicação do D.O.U., autenticada).

LOTE 07 – P. A. 334/2018/DTA/SMS

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	8 un.	Ar Condicionado, função quente e frio, tipo split, capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, 220v. Garantia mínima de 12 meses.	R\$ 2.500,00	R\$ 20.000,00

O valor máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

As informações de ordem técnicas poderão ser obtida na Secretaria Municipal da Saúde, Av. Dr. Barcelos, nº 1600 – bairro Centro – Canoas/RS, com a Srª Michele Araújo da Rosa Martins, Enfermeira – Coord. Técnica Enfermagem - telefone (51) 32361600 – ramal: 5041 e-mail: michele.araujo@canoas.rs.gov.br

Documentos de Qualificação Técnica:

6.1.6.1. Atestado de Capacidade Técnica Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando ter fornecido equipamentos (produtos) em quantidades e especificações compatíveis com o objeto.

6.1.6.2. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado e do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

LOTE 08 – P. A. 334/2018/DTA/SMS				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	1 un.	Autoclave horizontal de mesa, câmara de esterilização em aço inoxidável, modo operação digital, capacidade até 25 litros, não possui acessórios. Garantia mínima de 12 meses.	R\$3.800,00	R\$ 3.800,00
O valor máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais). As informações de ordem técnicas poderão ser obtida na Secretaria Municipal da Saúde, Av. Dr. Barcelos, nº 1600 – bairro Centro – Canoas/RS, com a Srª Michele Araújo da Rosa Martins, Enfermeira – Coord. Técnica Enfermagem - telefone (51) 32361600 – ramal: 5041 e-mail: michele.araujo@canoas.rs.gov.br				
Documentos de Qualificação Técnica: 6.1.6.1. Atestado de Capacidade Técnica Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando ter fornecido equipamentos (produtos) em quantidades e especificações compatíveis com o objeto. 6.1.6.2. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado e do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço). 6.1.8. Certificado de Registro de Produtos emitido pela ANVISA (identificar no documento a que item se refere).				

LOTE 09 - P. A. 334/2018/DTA/SMS				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	1 un.	Bomba de vácuo até 2 HP/CV, equipamento gerador de vácuo para diversas aplicações em ambiente	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

		hospitalar, potência 0,5 a 1,2 HP, 110 a 730 MMHg. Garantia mínima de 12 meses.		
--	--	---	--	--

O valor máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

As informações de ordem técnicas poderão ser obtida na Secretaria Municipal da Saúde, Av. Dr. Barcelos, nº 1600 – bairro Centro – Canoas/RS, com a Srª Michele Araújo da Rosa Martins, Enfermeira – Coord. Técnica Enfermagem - telefone (51) 32361600 – ramal: 5041 e-mail: michele.araujo@canoas.rs.gov.br

Documentos de Qualificação Técnica:

6.1.6.1. Atestado de Capacidade Técnica Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando ter fornecido equipamentos (produtos) em quantidades e especificações compatíveis com o objeto.

6.1.6.2. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado e do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço).

LOTE 10 - P. A. 334/2018/DTA/SMS				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	32 un.	Cadeira, material de confecção aço/ferro pintado na cor preto, sem regulagem de altura, rodízios e braços; assento/encosto na cor preto em polipropileno. Garantia mínima de 12 meses.	R\$ 90,00	R\$ 2.880,00

O valor máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 2.880,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta reais).

As informações de ordem técnicas poderão ser obtida na Secretaria Municipal da Saúde, Av. Dr. Barcelos, nº 1600 – bairro Centro – Canoas/RS, com a Srª Michele Araújo da Rosa Martins, Enfermeira – Coord. Técnica Enfermagem - telefone (51) 32361600 – ramal: 5041 e-mail: michele.araujo@canoas.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Documentos de Qualificação Técnica:

6.1.6.1. Atestado de Capacidade Técnica Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando ter fornecido equipamentos (produtos) em quantidades e especificações compatíveis com o objeto.

6.1.6.2. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado e do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço).

6.1.10. Certificação emitida pela ABNT NBR 13962.2006 e Certificação NBR 14020;2002 e NBR 14020;2002 e NBR 14024;2004 – ROTULAGEM AMBIENTAL.

LOTE 11 – P. A. 334/2018/DTA/SMS

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	1 un.	Cadeira odontológica completa (Equipo/ Sugador/ Refletor), comando da cadeira pedal, cabeceira articulada, refletor multifocal (mais de uma intensidade), equipo tipo cart ou acoplado, unidade auxiliar 01 sugador, cuba de porcelana/cerâmica, deverá possuir seringa tríplice, peça reta, contra ângulo, micro motor, caneta de rotação, com no mínimo 3 terminais. Garantia mínima de 12 meses.	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00

O valor máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)

As informações de ordem técnicas poderão ser obtida na Secretaria Municipal da Saúde, Av. Dr. Barcelos, nº 1600 – bairro Centro – Canoas/RS, com a Sr^a Michele Araújo da Rosa Martins, Enfermeira – Coord. Técnica Enfermagem - telefone (51) 32361600 – ramal: 5041 e-mail: michele.araujo@canoas.rs.gov.br

Documentos de Qualificação Técnica:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

6.1.6.1. Atestado de Capacidade Técnica Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando ter fornecido equipamentos (produtos) em quantidades e especificações compatíveis com o objeto.

6.1.6.2. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado e do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço).

6.1.7.1. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. (Válido).

6.1.7.2. No caso de produto importado é também necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira. (Documento válido e traduzido por tradutor).

6.1.8. Certificado de Registro de Produtos emitido pela ANVISA (identificar no documento a que item se refere).

6.1.9. Comprovação da Autorização de Funcionamento (Documento Válido – Certidão e/ou da publicação do D.O.U., autenticada).

LOTE 12 - P. A. 334/2018/DTA/SMS				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	1 un.	Equipo Cart Odontológico, com até 3 terminais, deverá possuir seringa tríplice, não possuir caneta de rotação, contra ângulo, peça reta e micro motor. Garantia mínima de 12 meses.	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00

O valor máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais).

As informações de ordem técnicas poderão ser obtida na Secretaria Municipal da Saúde, Av. Dr. Barcelos, nº 1600 – bairro Centro – Canoas/RS, com a Sr^a Michele Araújo da Rosa Martins, Enfermeira – Coord. Técnica Enfermagem - telefone (51) 32361600 – ramal: 5041



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

e-mail: michele.araujo@canoas.rs.gov.br

Documentos de Qualificação Técnica:

6.1.6.1. Atestado de Capacidade Técnica Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando ter fornecido equipamentos (produtos) em quantidades e especificações compatíveis com o objeto.

6.1.6.2. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado e do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço).

6.1.7.1. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. (Válido).

6.1.7.2. No caso de produto importado é também necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira.(Documento válido e traduzido por tradutor).

6.1.8. Certificado de Registro de Produtos emitido pela ANVISA (identificar no documento a que item se refere).

6.1.9. Comprovação da Autorização de Funcionamento (Documento Válido – Certidão e/ou da publicação do D.O.U., autenticada).

LOTE 13 - P. A. 334/2018/DTA/SMS				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	1 un.	Fotopolimerizador de resina, tipo LED, sem fio, sem radiômetro Garantia mínima de 12 meses.	R\$ 850,00	R\$ 850,00
O valor máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais).				
As informações de ordem técnicas poderão ser obtida na Secretaria Municipal da Saúde, Av. Dr. Barcelos, nº 1600 – bairro Centro – Canoas/RS, com a Srª Michele Araújo da Rosa Martins, Enfermeira – Coord. Técnica Enfermagem - telefone (51) 32361600 – ramal: 5041				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

e-mail: michele.araujo@canoas.rs.gov.br

Documentos de Qualificação Técnica:

6.1.6.1. Atestado de Capacidade Técnica Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando ter fornecido equipamentos (produtos) em quantidades e especificações compatíveis com o objeto.

6.1.6.2. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado e do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço).

6.1.7.1. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. (Válido).

6.1.7.2. No caso de produto importado é também necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira.(Documento válido e traduzido por tradutor).

6.1.8. Certificado de Registro de Produtos emitido pela ANVISA (identificar no documento a que item se refere).

6.1.9. Comprovação da Autorização de Funcionamento (Documento Válido – Certidão e/ou da publicação do D.O.U., autenticada).

LOTE 14 - P. A. 334/2018/DTA/SMS

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	1 un.	Mesa Ginecológica, não possuir gabinete com portas e gavetas, material aço/ ferro pintado, posição do leito móvel. Garantia mínima de 12 meses	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00

O valor máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).

As informações de ordem técnicas poderão ser obtida na Secretaria Municipal da Saúde, Av. Dr. Barcelos, nº 1600 – bairro Centro – Canoas/RS, com a Sr^a Michele Araújo da Rosa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Martins, Enfermeira – Coord. Técnica Enfermagem - telefone (51) 32361600 – ramal: 5041
e-mail: michele.araujo@canoas.rs.gov.br

Documentos de Qualificação Técnica:

6.1.6.1. Atestado de Capacidade Técnica Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando ter fornecido equipamentos (produtos) em quantidades e especificações compatíveis com o objeto.

6.1.6.2. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado e do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço).

6.1.7.1. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. (Válido).

6.1.7.2. No caso de produto importado é também necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira.(Documento válido e traduzido por tradutor).

6.1.8. Certificado de Registro de Produtos emitido pela ANVISA (identificar no documento a que item se refere).

6.1.9. Comprovação da Autorização de Funcionamento (Documento Válido – Certidão e/ou da publicação do D.O.U., autenticada).

LOTE 15 - P. A. 334/2018/DTA/SMS				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	1 un.	Ultrassom Odontológico, possuir jato de bicarbonato integrado, caneta/transdutor do ultrassom autoclavável, modo de operação digital, equipamento utilizado nos processos de limpeza dentário e em processos odontológicos que necessitam	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

		de alta energia. Garantia mínima de 12 meses.		
--	--	---	--	--

O valor máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

As informações de ordem técnicas poderão ser obtida na Secretaria Municipal da Saúde, Av. Dr. Barcelos, nº 1600 – bairro Centro – Canoas/RS, com a Srª Michele Araújo da Rosa Martins, Enfermeira – Coord. Técnica Enfermagem - telefone (51) 32361600 – ramal: 5041 e-mail: michele.araujo@canoas.rs.gov.br

Documentos de Qualificação Técnica:

6.1.6.1. Atestado de Capacidade Técnica Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando ter fornecido equipamentos (produtos) em quantidades e especificações compatíveis com o objeto.

6.1.6.2. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado e do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço).

6.1.7.1. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. (Válido).

6.1.7.2. No caso de produto importado é também necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira.(Documento válido e traduzido por tradutor).

6.1.8. Certificado de Registro de Produtos emitido pela ANVISA (identificar no documento a que item se refere).

6.1.9. Comprovação da Autorização de Funcionamento (Documento Válido – Certidão e/ou da publicação do D.O.U., autenticada).

LOTE 16 - P. A. 334/2018/DTA/SMS				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	1 un.	Armário vitrine, material aço/ferro	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

		pintado, cor branco, laterais de vidro com duas portas, três prateleiras, dimensões aproximadas A x L x P = 1,52 x 50 x 40 cm. Garantia mínima de 12 meses.		
--	--	---	--	--

O valor máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 1.550,00 (Hum mil e quinhentos e cinquenta reais).

As informações de ordem técnicas poderão ser obtida na Secretaria Municipal da Saúde, Av. Dr. Barcelos, nº 1600 – bairro Centro – Canoas/RS, com a Srª Michele Araújo da Rosa Martins, Enfermeira – Coord. Técnica Enfermagem - telefone (51) 32361600 – ramal: 5041 e-mail: michele.araujo@canoas.rs.gov.br

Documentos de Qualificação Técnica:

6.1.6.1. Atestado de Capacidade Técnica Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando ter fornecido equipamentos (produtos) em quantidades e especificações compatíveis com o objeto.

6.1.6.2. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado e do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço).

LOTE 17 - P. A. 334/2018/DTA/SMS				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	4 un.	Armário de aço, material aço, dimensões altura de 180 cm à 210 cm, largura de 70 cm à 110 cm, com quatro prateleiras, capacidade mínima por prateleira de 40 kg, cor branco. Garantia mínima de 12 meses.	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00

O valor máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).

As informações de ordem técnicas poderão ser obtida na Secretaria Municipal da Saúde, Av. Dr. Barcelos, nº 1600 – bairro Centro – Canoas/RS, com a Srª Michele Araújo da Rosa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Martins, Enfermeira – Coord. Técnica Enfermagem - telefone (51) 32361600 – ramal: 5041
e-mail: michele.araujo@canoas.rs.gov.br

Documentos de Qualificação Técnica:

6.1.6.1. Atestado de Capacidade Técnica Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando ter fornecido equipamentos (produtos) em quantidades e especificações compatíveis com o objeto.

6.1.6.2. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado e do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço).

LOTE 18 - P. A. 334/2018/DTA/SMS

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	2 un.	Aparelho de DVD, com controle remoto, portas USB, reprodução de DVD / CD / CD-R / VCD / SVCD / DVCD / JPG / MP3, 127 v. Garantia mínima de 12 meses.	R\$ 150,00	R\$ 300,00

O valor máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 300,00 (Trezentos reais)

As informações de ordem técnicas poderão ser obtida na Secretaria Municipal da Saúde, Av. Dr. Barcelos, nº 1600 – bairro Centro – Canoas/RS, com a Srª Michele Araújo da Rosa Martins, Enfermeira – Coord. Técnica Enfermagem - telefone (51) 32361600 – ramal: 5041
e-mail: michele.araujo@canoas.rs.gov.br

Documentos de Qualificação Técnica:

6.1.6.1. Atestado de Capacidade Técnica Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando ter fornecido equipamentos (produtos) em quantidades e especificações compatíveis com o objeto.

6.1.6.2. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado e do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

LOTE 19 - P. A. 334/2018/DTA/SMS				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	2 un.	Arquivo, material de confecção em aço, de três à quatro gavetas, deslizamento da gaveta por trilho telescópico, cor cinza, quatro gavetas, sem chave. Garantia mínima de 12 meses	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
O valor máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)				
As informações de ordem técnicas poderão ser obtida na Secretaria Municipal da Saúde, Av. Dr. Barcelos, nº 1600 – bairro Centro – Canoas/RS, com a Srª Michele Araújo da Rosa Martins, Enfermeira – Coord. Técnica Enfermagem - telefone (51) 32361600 – ramal: 5041 e-mail: michele.araujo@canoas.rs.gov.br				
Documentos de Qualificação Técnica: 6.1.6.1. Atestado de Capacidade Técnica Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando ter fornecido equipamentos (produtos) em quantidades e especificações compatíveis com o objeto. 6.1.6.2. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado e do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço).				

LOTE 20 - P. A. 334/2018/DTA/SMS				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	1 un.	Balança Antropométrica Infantil, modo de operação digital. Garantia mínima de 12 meses.	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
O valor máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).				
As informações de ordem técnicas poderão ser obtida na Secretaria Municipal da Saúde, Av. Dr. Barcelos, nº 1600 – bairro Centro – Canoas/RS, com a Srª Michele Araújo da Rosa				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Martins, Enfermeira – Coord. Técnica Enfermagem - telefone (51) 32361600 – ramal: 5041
e-mail: michele.araujo@canoas.rs.gov.br

Documentos de Qualificação Técnica:

6.1.6.1. Atestado de Capacidade Técnica Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando ter fornecido equipamentos (produtos) em quantidades e especificações compatíveis com o objeto.

6.1.6.2. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado e do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço).

LOTE 21 - P. A. 334/2018/DTA/SMS				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	3 un.	Balança Antropométrica Adulto, modo de operação digital. Garantia mínima de 12 meses.	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00

O valor máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)

As informações de ordem técnicas poderão ser obtida na Secretaria Municipal da Saúde, Av. Dr. Barcelos, nº 1600 – bairro Centro – Canoas/RS, com a Srª Michele Araújo da Rosa Martins, Enfermeira – Coord. Técnica Enfermagem - telefone (51) 32361600 – ramal: 5041
e-mail: michele.araujo@canoas.rs.gov.br

Documentos de Qualificação Técnica:

6.1.6.1. Atestado de Capacidade Técnica Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando ter fornecido equipamentos (produtos) em quantidades e especificações compatíveis com o objeto.

6.1.6.2. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado e do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

LOTE 22 - P. A. 334/2018/DTA/SMS				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	5 un.	Biombo, material de confecção aço/ferro pintado, cor branco, com rodízios, tamanho triplo. Garantia mínima de 12 meses.	R\$ 420,00	R\$ 2.100,00
O valor máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)				
As informações de ordem técnicas poderão ser obtida na Secretaria Municipal da Saúde, Av. Dr. Barcelos, nº 1600 – bairro Centro – Canoas/RS, com a Srª Michele Araújo da Rosa Martins, Enfermeira – Coord. Técnica Enfermagem - telefone (51) 32361600 – ramal: 5041 e-mail: michele.araujo@canoas.rs.gov.br				
Documentos de Qualificação Técnica:				
6.1.6.1. Atestado de Capacidade Técnica Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando ter fornecido equipamentos (produtos) em quantidades e especificações compatíveis com o objeto.				
6.1.6.2. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado e do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço).				

LOTE 23 - P. A. 334/2018/DTA/SMS				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	2 un.	Braçadeira para injeção, material aço inoxidável, apoio de braço aço inoxidável tipo pedestal, altura regulável. Garantia mínima de 12 meses.	R\$270,00	R\$ 540,00
O valor máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais)				
As informações de ordem técnicas poderão ser obtida na Secretaria Municipal da Saúde, Av. Dr. Barcelos, nº 1600 – bairro Centro – Canoas/RS, com a Srª Michele Araújo da Rosa				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Martins, Enfermeira – Coord. Técnica Enfermagem - telefone (51) 32361600 – ramal: 5041
e-mail: michele.araujo@canoas.rs.gov.br

Documentos de Qualificação Técnica:

6.1.6.1. Atestado de Capacidade Técnica Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando ter fornecido equipamentos (produtos) em quantidades e especificações compatíveis com o objeto.

6.1.6.2. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado e do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço).

LOTE 24 - P. A. 334/2018/DTA/SMS

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	3 un.	Cilindro de gases medicinais, capacidade mínima 3 à 10 litros, material de confecção alumínio, não possui suporte com rodízios, conter acessórios (válvulas, manômetro e fluxômetro). Garantia mínima de 12 meses.	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00

O valor máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).

As informações de ordem técnicas poderão ser obtida na Secretaria Municipal da Saúde, Av. Dr. Barcelos, nº 1600 – bairro Centro – Canoas/RS, com a Srª Michele Araújo da Rosa Martins, Enfermeira – Coord. Técnica Enfermagem - telefone (51) 32361600 – ramal: 5041
e-mail: michele.araujo@canoas.rs.gov.br

Documentos de Qualificação Técnica:

6.1.6.1. Atestado de Capacidade Técnica Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando ter fornecido equipamentos (produtos) em quantidades e especificações compatíveis com o objeto.

6.1.6.2. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado e do Contratante, identificação do contrato (tipo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

ou natureza do serviço).

LOTE 25 - P. A. 334/2018/DTA/SMS				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	1 un.	Câmara para Conservação de Imunobiológicos a Energia Solar. Câmara/Geladeira para conservação e armazenamento científico de imunobiológicos e/ou outros materiais termolábeis alimentada por energia proveniente da luz solar. Capacidade interna de no mínimo 30 litros. Gabinete externo do tipo horizontal, construído em chapas de aço galvanizadas e tratadas quimicamente, para evitar processos de corrosão, com revestimento de pintura epóxi. Montado sobre chassi metálico e sapatas niveladoras roscadas. Gabinete interno construído aço inoxidável dotados de no mínimo 02 racks para acondicionamento das vacinas. Isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade. Porta do tipo cega com abertura horizontal, vedação através de perfil magnético e puxador anatômico. Refrigeração através de compressor hermético,	R\$ 23.000,00	R\$ 23.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

	sistema de refrigeração estático com gás ecológico R-134A isento de CFC. Painel de comando montado na parte superior da câmara com chave geral, fusíveis de proteção, painel frontal do tipo membrana que deve apresentar no mínimo e simultaneamente as temperaturas de momento, máxima e mínima sem a necessidade de acionar algum botão facilitando assim o monitoramento. Termostato eletrônico microprocessado com mostrador digital da temperatura e dos parâmetros de programação, sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido, sistema que restabelece os parâmetros programados mesmo com variação brusca de energia ou desligamento do equipamento. Filtro contra ruídos eletromagnéticos. Dotado com 02 sensores tipo NTC, sendo um para leitura digital da temperatura (simulando temperatura da vacina) imerso em solução de glicerol e outro ligado ao sistema de segurança, com atuação totalmente independente. Possuir indicação		
--	---	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

	visual e simultânea para equipamento energizado, desvios de temperatura, carga da bateria e bateria fraca. Possuir alarmes para desvios de temperatura, temperatura alta e baixa, bateria fraca, falta de alimentação elétrica e porta aberta com tecla de inibição para silenciar o buzzer programável. Faixa de trabalho de 2° C e 8° C. Registrador eletrônico das temperaturas mínima e máximas atingidas. Sistema de segurança com termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente as funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico. O equipamento deve ser alimentado por energia elétrica proveniente da luz solar através de placas fotovoltaicas. O sistema deve acompanhar kit de energia solar composto por painel (is) fotovoltaico (s) com suporte de fixação, 01 controlador de carga, cabos de tamanho suficiente e conectores, quadro de comando e bateria de chumbo-ácido selada estacionária integrada ao gabinete.		
--	---	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

		O kit deverá ser dimensionado de acordo com a especificação técnica da câmara e deverá garantir autonomia de no mínimo 48 horas de funcionamento na ausência de luz solar. Garantia mínima de 12 meses.		
O valor máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)				
As informações de ordem técnicas poderão ser obtida na Secretaria Municipal da Saúde, Av. Dr. Barcelos, nº 1600 – bairro Centro – Canoas/RS, com a Srª Michele Araújo da Rosa Martins, Enfermeira – Coord. Técnica Enfermagem - telefone (51) 32361600 – ramal: 5041 e-mail: michele.araujo@canoas.rs.gov.br				
Documentos de Qualificação Técnica:				
6.1.6.1. Atestado de Capacidade Técnica Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando ter fornecido equipamentos (produtos) em quantidades e especificações compatíveis com o objeto.				
6.1.6.2. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado e do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço).				
OBSERVAÇÃO:				
Equipamento com baixo consumo de Energia - A				

LOTE 26 - P. A. 334/2018/DTA/SMS				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	1 un.	Carro de curativos, confeccionado em aço inoxidável, acessórios: balde e bacia. Garantia mínima de 12 meses.	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
O valor máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

reais).

As informações de ordem técnicas poderão ser obtida na Secretaria Municipal da Saúde, Av. Dr. Barcelos, nº 1600 – bairro Centro – Canoas/RS, com a Srª Michele Araújo da Rosa Martins, Enfermeira – Coord. Técnica Enfermagem - telefone (51) 32361600 – ramal: 5041 e-mail: michele.araujo@canoas.rs.gov.br

Documentos de Qualificação Técnica:

6.1.6.1. Atestado de Capacidade Técnica Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando ter fornecido equipamentos (produtos) em quantidades e especificações compatíveis com o objeto.

6.1.6.2. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado e do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço).

LOTE 27 - P. A. 334/2018/DTA/SMS

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	1 un.	Carro para transporte de materiais (diversos), tipo cuba, capacidade mínima de 200 litros, material de confecção polipropileno, fechado em aço inox altura de 90 cm a 110 cm x largura de 50 cm x comprimento de 50 a 70 cm. Garantia mínima de 12 meses.	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00

O valor máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

As informações de ordem técnicas poderão ser obtida na Secretaria Municipal da Saúde, Av. Dr. Barcelos, nº 1600 – bairro Centro – Canoas/RS, com a Srª Michele Araújo da Rosa Martins, Enfermeira – Coord. Técnica Enfermagem - telefone (51) 32361600 – ramal: 5041 e-mail: michele.araujo@canoas.rs.gov.br

Documentos de Qualificação Técnica:

6.1.6.1. Atestado de Capacidade Técnica Operacional, fornecido por pessoa jurídica de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

direito público ou privado comprovando ter fornecido equipamentos (produtos) em quantidades e especificações compatíveis com o objeto.

6.1.6.2. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado e do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço).

LOTE 28 - P. A. 334/2018/DTA/SMS				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	1 un.	Carro maca simples, confeccionado em aço inoxidável, deve possuir grades laterais e suporte de soro, acessórios colchonete. Garantia mínima de 12 meses.	R\$ 3.250,00	R\$ 3.250,00

O valor máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 3.250,00 (Três mil e duzentos e cinquenta reais).

As informações de ordem técnicas poderão ser obtida na Secretaria Municipal da Saúde, Av. Dr. Barcelos, nº 1600 – bairro Centro – Canoas/RS, com a Sr^a Michele Araújo da Rosa Martins, Enfermeira – Coord. Técnica Enfermagem - telefone (51) 32361600 – ramal: 5041 e-mail: michele.araujo@canoas.rs.gov.br

Documentos de Qualificação Técnica:

6.1.6.1. Atestado de Capacidade Técnica Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando ter fornecido equipamentos (produtos) em quantidades e especificações compatíveis com o objeto.

6.1.6.2. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado e do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

LOTE 29 - P. A. 334/2018/DTA/SMS				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	2 un.	Central de nebulização, tipo compressor, número de saídas 4, potência mínima de ¼ HP, não possuir suporte com rodízios. Garantia mínima de 12 meses.	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
O valor máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).				
As informações de ordem técnicas poderão ser obtida na Secretaria Municipal da Saúde, Av. Dr. Barcelos, nº 1600 – bairro Centro – Canoas/RS, com a Srª Michele Araújo da Rosa Martins, Enfermeira – Coord. Técnica Enfermagem - telefone (51) 32361600 – ramal: 5041 e-mail: michele.araujo@canoas.rs.gov.br				
Documentos de Qualificação Técnica:				
6.1.6.1. Atestado de Capacidade Técnica Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando ter fornecido equipamentos (produtos) em quantidades e especificações compatíveis com o objeto.				
6.1.6.2. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado e do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço).				

LOTE 30 - P. A. 334/2018/DTA/SMS				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	01 un.	Computador Portátil Notebook. Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador portátil (notebook) com processador INTEL CORE i5 ou AMD a10 ou superior;	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

		1 (um) disco rígido de 500 gigabytes velocidade de rotação 7.200 rpm; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD ROM; MEMÓRIA RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 Mhz ou superior; tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1.600 x 900 pixels; teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive “ç” e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2; mouse touchpad com 02 (dois) botões integrados; mouse óptico com conexão USB e botão de Rolagem (Scroll); interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11a/b/g/n; Sistema operacional WINDOWS 10 pro (64 bits); bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 06 (seis) células; fonte externa automática compatível com o item; possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 01 (uma) HDMI ou display PORT e 01 (uma) VGA, leitor de cartão; webcam full		
--	--	---	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

		HD (1080p); deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, bivolt. Garantia mínima de 12 meses.		
O valor máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).				
As informações de ordem técnicas poderão ser obtida na Secretaria Municipal da Saúde, Av. Dr. Barcelos, nº 1600 – bairro Centro – Canoas/RS, com a Srª Michele Araújo da Rosa Martins, Enfermeira – Coord. Técnica Enfermagem - telefone (51) 3236-1600 – ramal: 5041 e-mail: michele.araujo@canoas.rs.gov.br				
Documentos de Qualificação Técnica:				
6.1.6.1. Atestado de Capacidade Técnica Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando ter fornecido equipamentos (produtos) em quantidades e especificações compatíveis com o objeto.				
6.1.6.2. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado e do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço).				
6.1.12. Em caso a licitante não ser o próprio fabricante do equipamento ofertado, deverá ser fornecido declaração do fabricante comprometendo-se a prestar a garantia solicitada neste edital. A declaração deverá ser específica para o presente processo licitatório.				
6.1.13. Deverá ser apresentado catálogo completo do item para análise e validação da especificação técnica.				
6.1.14. Deverá ser apresentado certificado de aderência a Portaria 170/12 do INMETRO, sendo aceitas, normas equivalentes internacionais.				
6.1.15. Os equipamentos ofertados deverão estar em conformidade com as diretivas ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances).				
6.1.16. Deverá apresentar certificado EPEAT na categoria Silver, ou superior, para o modelo do equipamento ofertado.				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

6.1.17. Deverá apresentar certificado EPEAT na categoria GOLD para o microcomputador e o monitor ofertados, disponível em www.epeat.net.

6.1.18. Deverá apresentar certificado 80plus da fonte, na categoria Platinum, disponível em www.80plus.org.

6.1.19. O modelo, do equipamento ofertado, deverá estar listado pela Microsoft no seu catálogo de produtos compatíveis e certificados “HCL” (Hardware Compatibility List) em [HTTPS://sysdev.microsoft.com/pt-br/Hardware/](https://sysdev.microsoft.com/pt-br/Hardware/) para o Windows 10x64 e Windows 7x86 e x64.

6.1.20. Deverá ser apresentado certificado em que o fabricante do equipamento é membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão “DMI” de gerenciamento. O FABRICANTE deverá ser membro na categoria “BOARD”. O certificado será conferido através de acesso a página [HTTP://www.dmft.org/about/list/](http://www.dmft.org/about/list/).

6.1.21. Apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída.

6.1.22. Comprovação que, o(s) produto(s) ofertado(s) pertence(m) à linha corporativa. Não serão aceitos equipamentos destinados ao uso da linha doméstica.

6.1.23. Qualquer acessório que não seja do mesmo fabricante do equipamento ofertado e que seja fabricado em regime de OEM deverá ser comprovado através de declaração oficial do fabricante original para o fabricante do equipamento ofertado.

OBSERVAÇÕES:

Sistema operacional, drivers, softwares e documentação técnica – Todos modelos

Licença de uso do sistema operacional Microsoft Windows 10 Pro 64 bits, em português, com garantia de upgrade para a versão mais recente lançada.

A etiqueta da autenticidade da licença deverá estar afixada ao gabinete do equipamento.

O fabricante deve possuir página de suporte técnico na Internet com disponibilidade das últimas versões de drivers, BIOS, firmwares, manuais de usuário, manuais técnicos e ferramentas de diagnóstico para o equipamento proposto.

As ferramentas de diagnóstico devem incluir:

Software de diagnóstico com recursos para testar os principais componentes do equipamento (placa-mãe, processador, disco rígido, memória etc.) e capacidade de ser inicializado através



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

de CD/DVD ou dispositivo USB ou pelo BIOS.

Manual de manutenção técnica que contenha informações sobre interpretação dos códigos de erros, procedimentos de abertura do equipamento e troca de componentes.

Deverá ser apresentado junto à proposta comercial o catálogo completo do(s) equipamento(s) ofertado(s) ou manuais/declarações do Fabricante contendo todas as informações técnicas correspondentes ao equipamento (modelo) ofertado na proposta para a devida análise e validação da especificação técnica, sob pena da desclassificação da proposta comercial. Havendo dúvida na análise técnica, poderão ser realizadas diligências no site do Fabricante do equipamento.

Padronização e conformidade – Todos modelos

Todos os equipamentos do lote deverão ser iguais, apresentando exatamente a mesma configuração, os mesmos componentes e a mesma aparência externa.

Todos os acessórios deverão ser, obrigatoriamente, da mesma marca do computador.

Todo o conjunto deverá possuir clara identificação da marca do fabricante, mesmo padrão estético e mesma cor predominante.

O número de série de cada equipamento deve ser único e afixado em local visível na parte externa do gabinete e constar na nota fiscal.

Cada equipamento deverá ser acompanhado de uma licença do sistema operacional Windows conforme solicitado no item 1 do tópico “Sistema operacional, drivers, softwares e documentação técnica”. Esta licença deverá constar na nota fiscal de entrega do equipamento.

Deverá ser anexado comprovante de compatibilidade do produto ofertado com ambiente operacional Microsoft Windows (selo de compatibilidade com Windows 10 ou para versão mais atual do Windows).

Deverá ser apresentado certificado de aderência a Portaria 170/12 do INMETRO, sendo aceitas, normas equivalentes internacionais.

Os equipamentos ofertados deverão estar em conformidade com as diretivas ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances).

Apresentar certificado EPEAT na categoria Silver, ou superior, para o modelo do equipamento ofertado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Deverá ser apresentado certificado em que o fabricante do equipamento é membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão “DMI” de gerenciamento. O fabricante deverá ser membro, no mínimo, na categoria “BOARD”. O certificado será conferido através do site <http://www.dmtf.org/about/list/>. Apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída;

Deverá acompanhar cabos, conectores e todos os acessórios necessários para o funcionamento do equipamento;

Os equipamentos deverão, comprovadamente, ser novos e estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos equipamentos descontinuados pelos fabricantes;

Os equipamentos deverão pertencer à linha corporativa/profissional, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico/entretenimento;

Deverá indicar o link ou então acompanhar mídia de instalação contendo todos os drivers dos dispositivos on-board necessários para o correto funcionamento do equipamento.

Condições de garantia e suporte – Todos modelos

Os equipamentos deverão estar cobertos por garantia **on-site** pelo período mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento do equipamento.

A garantia deverá ser prestado pelo fabricante ou por Rede de Assistência Técnica Autorizada do próprio fabricante.

Em a LICITANTE não ser o próprio fabricante do equipamento ofertado, deverá ser fornecido junto com a proposta, declaração do fabricante comprometendo-se a prestar a garantia solicitada neste edital. A declaração deverá ser específica para o presente processo licitatório.

A garantia envolve a prestação de serviços de manutenção corretiva dos equipamentos adquiridos, conforme as seguintes condições:

Manutenção corretiva: procedimentos destinados a recolocar o equipamento em seu pleno estado de funcionamento, removendo definitivamente os defeitos apresentados através da substituição de qualquer peça ou componente danificado ou com degradação de desempenho.

A prestação dos serviços de manutenção se dará em regime 8x5 (oito horas por dia, cinco dias por semana) na modalidade on-site no município de Canoas/RS em qualquer um dos locais onde equipamento possa estar instalado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Ao fim de cada visita de manutenção, o técnico deverá entregar um relatório técnico do atendimento realizado, mencionando os defeitos verificados, as providências adotadas, as recomendações e orientações técnicas.

Os serviços de garantia serão prestados sob demanda, requisitados por meio de abertura de chamado técnico. A abertura de chamados para a manutenção corretiva poderá se dar via telefone (0800 ou ligação local), correio eletrônico, site de internet ou outra forma acordada entre as partes, sem prejuízo de posterior formalização do chamado técnico.

O atendimento deverá se encerrar com a plena restauração do funcionamento normal do equipamento, nos prazos máximos de 5 (cinco) dias úteis, a partir da abertura do chamado junto ao fabricante/ fornecedor.

Toda e qualquer substituição de peças e/ou componentes danificados deverá ser realizada por outros originais, durante a manutenção corretiva, devendo-se a contratada arcar com todos os procedimentos e custos necessários à solução do problema, incluindo a substituição de quaisquer peças defeituosas no equipamento, bem como a própria substituição do equipamento quando necessário.

Caso necessário e mediante expresse consentimento da CONTRATANTE, obedecidos os prazos estipulados no item E, poderão ser empregadas peças e/ou equipamentos de reserva, os quais devem possuir, no mínimo, características técnicas equivalentes aos que estiverem sendo consertados.

O equipamento original defeituoso poderá ser encaminhado pela Rede de Assistência Técnica Autorizada, sem ônus para a CONTRATANTE, para o laboratório do fabricante visando ao conserto, a licitante deverá fornecer equipamento de reserva, com a mesma configuração, enquanto durar o conserto. Se for possível o conserto, o equipamento original deverá ser devolvido em, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados de sua retirada, e o equipamento de reserva será devolvido.

Não será aceito como substituto definitivo peça e/ou equipamento instalado provisoriamente, sem o expresse consentimento da CONTRATANTE.

As peças ou equipamentos, e outros materiais a serem substituídos devem ser novos e originais. Não serão permitidas peças ou equipamentos de reposição reconicionados, reciclados, remanufaturados ou usados a qualquer título, que estejam disponíveis no



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

mercado.

Em caso da impossibilidade técnica de conserto da peça e/ou equipamento original, a licitante deverá fornecer, em substituição, peça e/ou equipamento novo, o qual deve possuir características técnicas equivalentes ou superiores ao original.

Todas as despesas decorrentes da aplicação das garantias aqui especificadas correrão por conta da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional à CONTRATANTE, inclusive aquelas referentes a transporte e atendimento *on-site*.

Abertura do chamado técnico:

O chamado técnico deverá ser registrado em sistema de atendimento (*Service Desk*) da Rede de Assistência Técnica Autorizada, devendo ser confirmada a abertura através de um número de protocolo que deverá ter associação com o respectivo número de incidente do sistema de *Service Desk* da CONTRATANTE.

Encerramento do chamado técnico:

O chamado será encerrado somente após a solução definitiva do defeito. Caso a solução seja temporária, à Central de Atendimento da Canoastec deverá ser comunicada e informada quanto a previsão para solução definitiva. Nesta situação o chamado não será encerrado.

Será considerada, para fins de efeito do encerramento do chamado, a data e hora do efetivo atendimento local registrado em relatório técnico e atestado pelo usuário responsável. Este relatório deverá ser digitalizado e enviado à Central de Atendimento da Canoastec por correio eletrônico.

Salienta-se que a não comunicação da solução inviabiliza o encerramento do chamado e, conseqüentemente, o tempo de atendimento continua a ser computado, podendo, nos casos de atrasos, serem imputadas à CONTRATADA as penalidades cabíveis.

Após o encerramento do chamado, o equipamento deverá apresentar perfeito funcionamento.

LOTE 31 - P. A. 334/2018/DTA/SMS				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

			Máximo Aceitável	Máximo Aceitável
1	1 un.	Colposcópio aumento variável, não possui braços, possui câmera e não possui monitor. Garantia mínima de 12 meses.	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00

O valor máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

As informações de ordem técnicas poderão ser obtida na Secretaria Municipal da Saúde, Av. Dr. Barcelos, nº 1600 – bairro Centro – Canoas/RS, com a Sr^a Michele Araújo da Rosa Martins, Enfermeira – Coord. Técnica Enfermagem - telefone (51) 3236-1600 – ramal: 5041 e-mail: michele.araujo@canoas.rs.gov.br

Documentos de Qualificação Técnica:

6.1.6.1. Atestado de Capacidade Técnica Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando ter fornecido equipamentos (produtos) em quantidades e especificações compatíveis com o objeto.

6.1.6.2. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado e do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço).

6.1.7.1. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. (Válido).

6.1.7.2. No caso de produto importado é também necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira.(Documento válido e traduzido por tradutor).

6.1.8. Certificado de Registro de Produtos emitido pela ANVISA (identificar no documento a que item se refere).

6.1.9. Comprovação da Autorização de Funcionamento (Documento Válido – Certidão e/ou da publicação do D.O.U., autenticada).

LOTE 32 - P. A. 334/2018/DTA/SMS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	2 un.	Bebedouro/Purificador Refrigerado, pressão coluna simples, 127 v. Garantia mínima de 12 meses.	R\$ 760,00	R\$ 1.520,00

O valor máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 1.520,00 (Hum mil e quinhentos e vinte reais).

As informações de ordem técnicas poderão ser obtida na Secretaria Municipal da Saúde, Av. Dr. Barcelos, nº 1600 – bairro Centro – Canoas/RS, com a Srª Michele Araújo da Rosa Martins, Enfermeira – Coord. Técnica Enfermagem - telefone (51) 3236-1600 – ramal: 5041 e-mail: michele.araujo@canoas.rs.gov.br

Documentos de Qualificação Técnica:

6.1.6.1. Atestado de Capacidade Técnica Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando ter fornecido equipamentos (produtos) em quantidades e especificações compatíveis com o objeto.

6.1.6.2. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado e do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço).

LOTE 33 - P. A. 334/2018/DTA/SMS				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	1 un.	DEA – Desfibrilador Externo Automático. Autonomia da bateria de até 250 choques, não possui auxílio RCP, acessório 1 eletrodo. Garantia mínima de 12 meses.	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00

O valor máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)

As informações de ordem técnicas poderão ser obtida na Secretaria Municipal da Saúde, Av. Dr. Barcelos, nº 1600 – bairro Centro – Canoas/RS, com a Srª Michele Araújo da Rosa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Martins, Enfermeira – Coord. Técnica Enfermagem - telefone (51) 3236-1600 – ramal: 5041
e-mail: michele.araujo@canoas.rs.gov.br

Documentos de Qualificação Técnica:

6.1.6.1. Atestado de Capacidade Técnica Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando ter fornecido equipamentos (produtos) em quantidades e especificações compatíveis com o objeto.

6.1.6.2. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado e do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço).

6.1.7.1. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. (Válido).

6.1.7.2. No caso de produto importado é também necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira.(Documento válido e traduzido por tradutor).

6.1.8. Certificado de Registro de Produtos emitido pela ANVISA (identificar no documento a que item se refere).

6.1.9. Comprovação da Autorização de Funcionamento (Documento Válido – Certidão e/ou da publicação do D.O.U., autenticada).

LOTE 34 - P. A. 334/2018/DTA/SMS

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	2 un.	Detector fetal, tipo portátil, tecnologia digital. Garantia mínima de 12 meses.	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00

O valor máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais).

As informações de ordem técnicas poderão ser obtida na Secretaria Municipal da Saúde, Av. Dr. Barcelos, nº 1600 – bairro Centro – Canoas/RS, com a Srª Michele Araújo da Rosa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Martins, Enfermeira – Coord. Técnica Enfermagem - telefone (51) 3236-1600 – ramal: 5041
e-mail: michele.araujo@canoas.rs.gov.br

Documentos de Qualificação Técnica:

6.1.6.1. Atestado de Capacidade Técnica Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando ter fornecido equipamentos (produtos) em quantidades e especificações compatíveis com o objeto.

6.1.6.2. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado e do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço).

6.1.7.1. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. (Válido).

6.1.7.2. No caso de produto importado é também necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira. (Documento válido e traduzido por tradutor).

6.1.8. Certificado de Registro de Produtos emitido pela ANVISA (identificar no documento a que item se refere).

6.1.9. Comprovação da Autorização de Funcionamento (Documento Válido – Certidão e/ou da publicação do D.O.U., autenticada).

LOTE 35 - P. A. 334/2018/DTA/SMS				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	4 un.	Esfigmomanômetro Obeso, material de confecção tecido em algodão, braçadeira/fecho velcro. Garantia mínima de 12 meses.	R\$ 200,00	R\$ 800,00
O valor máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 800,00 (Oitocentos reais)				
As informações de ordem técnicas poderão ser obtida na Secretaria Municipal da Saúde, Av.				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Dr. Barcelos, nº 1600 – bairro Centro – Canoas/RS, com a Sr^a Michele Araújo da Rosa Martins, Enfermeira – Coord. Técnica Enfermagem - telefone (51) 3236-1600 – ramal: 5041 e-mail: michele.araujo@canoas.rs.gov.br

Documentos de Qualificação Técnica:

6.1.6.1. Atestado de Capacidade Técnica Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando ter fornecido equipamentos (produtos) em quantidades e especificações compatíveis com o objeto.

6.1.6.2. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado e do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço).

6.1.7.1. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. (Válido).

6.1.7.2. No caso de produto importado é também necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira.(Documento válido e traduzido por tradutor).

6.1.8. Certificado de Registro de Produtos emitido pela ANVISA (identificar no documento a que item se refere).

6.1.9. Comprovação da Autorização de Funcionamento (Documento Válido – Certidão e/ou da publicação do D.O.U., autenticada).

LOTE 36 - P. A. 334/2018/DTA/SMS				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	8 un.	Esfigmomanômetro adulto, material de confecção tecido em algodão, braçadeira/fecho velcro. Garantia mínima de 12 meses.	R\$ 170,00	R\$ 1.360,00

O valor máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 1.360,00 (Hum mil e trezentos e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

sessenta reais).

As informações de ordem técnicas poderão ser obtida na Secretaria Municipal da Saúde, Av. Dr. Barcelos, nº 1600 – bairro Centro – Canoas/RS, com a Srª Michele Araújo da Rosa Martins, Enfermeira – Coord. Técnica Enfermagem - telefone (51) 3236-1600 – ramal: 5041 e-mail: michele.araujo@canoas.rs.gov.br

Documentos de Qualificação Técnica:

6.1.6.1. Atestado de Capacidade Técnica Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando ter fornecido equipamentos (produtos) em quantidades e especificações compatíveis com o objeto.

6.1.6.2. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado e do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço).

6.1.7.1. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. (Válido).

6.1.7.2. No caso de produto importado é também necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira.(Documento válido e traduzido por tradutor).

6.1.8. Certificado de Registro de Produtos emitido pela ANVISA (identificar no documento a que item se refere).

6.1.9. Comprovação da Autorização de Funcionamento (Documento Válido – Certidão e/ou da publicação do D.O.U., autenticada).

LOTE 37 - P. A. 334/2018/DTA/SMS				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

			Máximo Aceitável	Máximo Aceitável
1	3 un.	Esfigmomanômetro Infantil, material de confecção tecido em algodão, braçadeira/fecho velcro. Garantia mínima de 12 meses.	R\$ 100,00	R\$ 300,00

O valor máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 300,00 (Trezentos reais)

As informações de ordem técnicas poderão ser obtida na Secretaria Municipal da Saúde, Av. Dr. Barcelos, nº 1600 – bairro Centro – Canoas/RS, com a Sr^a Michele Araújo da Rosa Martins, Enfermeira – Coord. Técnica Enfermagem - telefone (51) 3236-1600 – ramal: 5041 e-mail: michele.araujo@canoas.rs.gov.br

Documentos de Qualificação Técnica:

6.1.6.1. Atestado de Capacidade Técnica Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando ter fornecido equipamentos (produtos) em quantidades e especificações compatíveis com o objeto.

6.1.6.2. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado e do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço).

6.1.7.1. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. (Válido).

6.1.7.2. No caso de produto importado é também necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira.(Documento válido e traduzido por tradutor).

6.1.8. Certificado de Registro de Produtos emitido pela ANVISA (identificar no documento a que item se refere).

6.1.9. Comprovação da Autorização de Funcionamento (Documento Válido – Certidão e/ou da publicação do D.O.U., autenticada).

LOTE 38 - P. A. 334/2018/DTA/SMS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	6 un.	Estetoscópio adulto, tipo duplo, auscultador aço inoxidável. Garantia mínima de 12 meses.	R\$ 170,00	R\$ 1.020,00

O valor máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 1.020,00 (Hum mil e vinte reais).

As informações de ordem técnicas poderão ser obtida na Secretaria Municipal da Saúde, Av. Dr. Barcelos, nº 1600 – bairro Centro – Canoas/RS, com a Sr^a Michele Araújo da Rosa Martins, Enfermeira – Coord. Técnica Enfermagem - telefone (51) 3236-1600 – ramal: 5041 e-mail: michele.araujo@canoas.rs.gov.br

Documentos de Qualificação Técnica:

6.1.6.1. Atestado de Capacidade Técnica Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando ter fornecido equipamentos (produtos) em quantidades e especificações compatíveis com o objeto.

6.1.6.2. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado e do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço).

6.1.7.1. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. (Válido).

6.1.7.2. No caso de produto importado é também necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira.(Documento válido e traduzido por tradutor).

6.1.8. Certificado de Registro de Produtos emitido pela ANVISA (identificar no documento a que item se refere).

6.1.9. Comprovação da Autorização de Funcionamento (Documento Válido – Certidão e/ou da publicação do D.O.U., autenticada).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

LOTE 39 - P. A. 334/2018/DTA/SMS				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	4 un.	Estadiômetro, material de confecção alumínio, escala mínima de 0 à 210 cm. Garantia mínima de 12 meses.	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
O valor máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)				
As informações de ordem técnicas poderão ser obtida na Secretaria Municipal da Saúde, Av. Dr. Barcelos, nº 1600 – bairro Centro – Canoas/RS, com a Srª Michele Araújo da Rosa Martins, Enfermeira – Coord. Técnica Enfermagem - telefone (51) 3236-1600 – ramal: 5041 e-mail: michele.araujo@canoas.rs.gov.br				
Documentos de Qualificação Técnica:				
6.1.6.1. Atestado de Capacidade Técnica Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando ter fornecido equipamentos (produtos) em quantidades e especificações compatíveis com o objeto.				
6.1.6.2. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado e do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço).				
6.1.7.1. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. (Válido).				
6.1.7.2. No caso de produto importado é também necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira.(Documento válido e traduzido por tradutor).				
6.1.8. Certificado de Registro de Produtos emitido pela ANVISA (identificar no documento a que item se refere).				
6.1.9. Comprovação da Autorização de Funcionamento (Documento Válido – Certidão e/ou da publicação do D.O.U., autenticada).				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

LOTE 40 - P. A. 334/2018/DTA/SMS				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	3 un.	Estante, material de confecção aço/ferro pintado na cor cinza, capacidade mínima 100 kg, com 6 prateleiras, estante desmontável, de aço, aberta no fundo e nas laterais. possuir reforço. Garantia mínima de 12 meses.	R\$ 370,00	R\$ 1.110,00

O valor máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 1.110,00 (Hum mil, cento e dez reais).

As informações de ordem técnicas poderão ser obtida na Secretaria Municipal da Saúde, Av. Dr. Barcelos, nº 1600 – bairro Centro – Canoas/RS, com a Sr^a Michele Araújo da Rosa Martins, Enfermeira – Coord. Técnica Enfermagem - telefone (51) 3236-1600 – ramal: 5041 e-mail: michele.araujo@canoas.rs.gov.br

Documentos de Qualificação Técnica:

6.1.6.1. Atestado de Capacidade Técnica Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando ter fornecido equipamentos (produtos) em quantidades e especificações compatíveis com o objeto.

6.1.6.2. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado e do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço).

LOTE 41 - P. A. 334/2018/DTA/SMS				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	04 un.	Foco Refletor Ambulatorial, iluminação LED, haste flexível.	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00

O valor máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).

As informações de ordem técnicas poderão ser obtida na Secretaria Municipal da Saúde, Av.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Dr. Barcelos, nº 1600 – bairro Centro – Canoas/RS, com a Sr^a Michele Araújo da Rosa Martins, Enfermeira – Coord. Técnica Enfermagem - telefone (51) 3236-1600 – ramal: 5041 e-mail: michele.araujo@canoas.rs.gov.br

Documentos de Qualificação Técnica:

6.1.6.1. Atestado de Capacidade Técnica Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando ter fornecido equipamentos (produtos) em quantidades e especificações compatíveis com o objeto.

6.1.6.2. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado e do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço).

6.1.7.1. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. (Válido).

6.1.7.2. No caso de produto importado é também necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira.(Documento válido e traduzido por tradutor).

6.1.8. Certificado de Registro de Produtos emitido pela ANVISA (identificar no documento a que item se refere).

6.1.9. Comprovação da Autorização de Funcionamento (Documento Válido – Certidão e/ou da publicação do D.O.U., autenticada).

LOTE 42 - P. A. 334/2018/DTA/SMS				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	01 un.	Geladeira/Refrigerador, cor branca, 127 v., capacidade de 76 à 120 litros (Frigobar).	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00
O valor máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 1.450,00 (Hum mil, quatrocentos e cinquenta reais).				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

As informações de ordem técnicas poderão ser obtida na Secretaria Municipal da Saúde, Av. Dr. Barcelos, nº 1600 – bairro Centro – Canoas/RS, com a Srª Michele Araújo da Rosa Martins, Enfermeira – Coord. Técnica Enfermagem - telefone (51) 3236-1600 – ramal: 5041 e-mail: michele.araujo@canoas.rs.gov.br

Documentos de Qualificação Técnica:

6.1.6.1. Atestado de Capacidade Técnica Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando ter fornecido equipamentos (produtos) em quantidades e especificações compatíveis com o objeto.

6.1.6.2. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado e do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço).

OBSERVAÇÃO:

Equipamento com baixo consumo de Energia - A

LOTE 43 - P. A. 334/2018/DTA/SMS				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	1 un.	Impressora Laser (Comum). Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

		10/100/100 ETHERNET e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, bivolt. Garantia mínima de 12 meses.		
--	--	---	--	--

O valor máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

As informações de ordem técnicas poderão ser obtida na Secretaria Municipal da Saúde, Av. Dr. Barcelos, nº 1600 – bairro Centro – Canoas/RS, com a Srª Michele Araújo da Rosa Martins, Enfermeira – Coord. Técnica Enfermagem - telefone (51) 3236-1600 – ramal: 5041 e-mail: michele.araujo@canoas.rs.gov.br

Documentos de Qualificação Técnica:

6.1.6.1. Atestado de Capacidade Técnica Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando ter fornecido equipamentos (produtos) em quantidades e especificações compatíveis com o objeto.

6.1.6.2. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado e do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço).

LOTE 44 - P. A. 334/2018/DTA/SMS				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	17 un.	Longarina, assento/encosto confeccionada em polipropileno, estrutura em aço inoxidável, número de assentos 3 lugares. Garantia mínima de 12 meses.	R\$ 500,00	R\$ 8.500,00

O valor máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais).

As informações de ordem técnicas poderão ser obtida na Secretaria Municipal da Saúde, Av. Dr. Barcelos, nº 1600 – bairro Centro – Canoas/RS, com a Srª Michele Araújo da Rosa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Martins, Enfermeira – Coord. Técnica Enfermagem - telefone (51) 3236-1600 – ramal: 5041
e-mail: michele.araujo@canoas.rs.gov.br

Documentos de Qualificação Técnica:

6.1.6.1. Atestado de Capacidade Técnica Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando ter fornecido equipamentos (produtos) em quantidades e especificações compatíveis com o objeto.

6.1.6.2. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado e do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço).

LOTE 45 - P. A. 334/2018/DTA/SMS				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	2 un.	Laringoscópio infantil, composição: 3 lâminas em aço inox. Garantia mínima de 12 meses.	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00

O valor máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).

As informações de ordem técnicas poderão ser obtida na Secretaria Municipal da Saúde, Av. Dr. Barcelos, nº 1600 – bairro Centro – Canoas/RS, com a Srª Michele Araújo da Rosa Martins, Enfermeira – Coord. Técnica Enfermagem - telefone (51) 3236-1600 – ramal: 5041
e-mail: michele.araujo@canoas.rs.gov.br

Documentos de Qualificação Técnica:

6.1.6.1. Atestado de Capacidade Técnica Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando ter fornecido equipamentos (produtos) em quantidades e especificações compatíveis com o objeto.

6.1.6.2. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado e do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço).

6.1.7.1. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

(Válido).

6.1.7.2. No caso de produto importado é também necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira.(Documento válido e traduzido por tradutor).

6.1.8. Certificado de Registro de Produtos emitido pela ANVISA (identificar no documento a que item se refere).

6.1.9. Comprovação da Autorização de Funcionamento (Documento Válido – Certidão e/ou da publicação do D.O.U., autenticada).

LOTE 46 - P. A. 334/2018/DTA/SMS

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	2 un.	Laringoscópio Adulto, composição: 5 lâminas em aço inox. Garantia mínima de 12 meses.	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00

O valor máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)

As informações de ordem técnicas poderão ser obtida na Secretaria Municipal da Saúde, Av. Dr. Barcelos, nº 1600 – bairro Centro – Canoas/RS, com a Srª Michele Araújo da Rosa Martins, Enfermeira – Coord. Técnica Enfermagem - telefone (51) 3236-1600 – ramal: 5041 e-mail: michele.araujo@canoas.rs.gov.br

Documentos de Qualificação Técnica:

6.1.6.1. Atestado de Capacidade Técnica Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando ter fornecido equipamentos (produtos) em quantidades e especificações compatíveis com o objeto.

6.1.6.2. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado e do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço).

6.1.7.1. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

(Válido).

6.1.7.2. No caso de produto importado é também necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira.(Documento válido e traduzido por tradutor).

6.1.8. Certificado de Registro de Produtos emitido pela ANVISA (identificar no documento a que item se refere).

6.1.9. Comprovação da Autorização de Funcionamento (Documento Válido – Certidão e/ou da publicação do D.O.U., autenticada).

LOTE 47 - P. A. 334/2018/DTA/SMS				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	3 un.	Lanterna Clínica, tipo LED. Garantia mínima de 12 meses	R\$ 80,00	R\$ 240,00

O valor máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais).

As informações de ordem técnicas poderão ser obtida na Secretaria Municipal da Saúde, Av. Dr. Barcelos, nº 1600 – bairro Centro – Canoas/RS, com a Sr^a Michele Araújo da Rosa Martins, Enfermeira – Coord. Técnica Enfermagem - telefone (51) 3236-1600 – ramal: 5041 e-mail: michele.araujo@canoas.rs.gov.br

Documentos de Qualificação Técnica:

6.1.6.1. Atestado de Capacidade Técnica Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando ter fornecido equipamentos (produtos) em quantidades e especificações compatíveis com o objeto.

6.1.6.2. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado e do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço).

6.1.7.1. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.
(Válido).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

6.1.7.2. No caso de produto importado é também necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira.(Documento válido e traduzido por tradutor).

6.1.8. Certificado de Registro de Produtos emitido pela ANVISA (identificar no documento a que item se refere).

6.1.9. Comprovação da Autorização de Funcionamento (Documento Válido – Certidão e/ou da publicação do D.O.U., autenticada).

LOTE 48 - P. A. 334/2018/DTA/SMS				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	1 un.	Mesa Auxiliar, material de confecção aço inoxidável, dimensão mínima 40x40x80, possuir rodízios. Garantia mínima de 12 meses.	R\$ 600,00	R\$ 600,00

O valor máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

As informações de ordem técnicas poderão ser obtida na Secretaria Municipal da Saúde, Av. Dr. Barcelos, nº 1600 – bairro Centro – Canoas/RS, com a Srª Michele Araújo da Rosa Martins, Enfermeira – Coord. Técnica Enfermagem - telefone (51) 3236-1600 – ramal: 5041 e-mail: michele.araujo@canoas.rs.gov.br

Documentos de Qualificação Técnica:

6.1.6.1. Atestado de Capacidade Técnica Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando ter fornecido equipamentos (produtos) em quantidades e especificações compatíveis com o objeto.

6.1.6.2. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado e do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

LOTE 49 - P. A. 334/2018/DTA/SMS				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	5 un.	Mesa de exames, material de confecção aço inoxidável, acessório suporte para papel, posição do leito móvel. Garantia mínima de 12 meses.	R\$ 1.350,00	R\$ 6.750,00
O valor máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 6.750,00 (Seis mil e setecentos e cinquenta reais).				
As informações de ordem técnicas poderão ser obtida na Secretaria Municipal da Saúde, Av. Dr. Barcelos, nº 1600 – bairro Centro – Canoas/RS, com a Srª Michele Araújo da Rosa Martins, Enfermeira – Coord. Técnica Enfermagem - telefone (51) 3236-1600 – ramal: 5041 e-mail: michele.araujo@canoas.rs.gov.br				
Documentos de Qualificação Técnica:				
6.1.6.1. Atestado de Capacidade Técnica Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando ter fornecido equipamentos (produtos) em quantidades e especificações compatíveis com o objeto.				
6.1.6.2. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado e do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço).				
6.1.7.1. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. (Válido).				
6.1.7.2. No caso de produto importado é também necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira.(Documento válido e traduzido por tradutor).				
6.1.8. Certificado de Registro de Produtos emitido pela ANVISA (identificar no documento a que item se refere).				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

6.1.11. Certificado da ABNT.

LOTE 50 - P. A. 334/2018/DTA/SMS				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	3 un.	Mesa de Mayo, material de confecção aço inoxidável. Garantia mínima de 12 meses.	R\$ 550,00	R\$ 1.650,00
O valor máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 1.650,00 (Hum mil e seiscentos e cinquenta reais).				
As informações de ordem técnicas poderão ser obtida na Secretaria Municipal da Saúde, Av. Dr. Barcelos, nº 1600 – bairro Centro – Canoas/RS, com a Srª Michele Araújo da Rosa Martins, Enfermeira – Coord. Técnica Enfermagem - telefone (51) 3236-1600 – ramal: 5041 e-mail: michele.araujo@canoas.rs.gov.br				
Documentos de Qualificação Técnica:				
6.1.6.1. Atestado de Capacidade Técnica Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando ter fornecido equipamentos (produtos) em quantidades e especificações compatíveis com o objeto.				
6.1.6.2. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado e do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço).				
6.1.7.1. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. (Válido).				
6.1.7.2. No caso de produto importado é também necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira.(Documento válido e traduzido por tradutor).				
6.1.8. Certificado de Registro de Produtos emitido pela ANVISA (identificar no documento a que item se refere).				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

6.1.9. Comprovação da Autorização de Funcionamento (Documento Válido – Certidão e/ou da publicação do D.O.U., autenticada).

LOTE 51 - P. A. 334/2018/DTA/SMS				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	1 un.	Mesa para computador. Material de confecção madeira/MDP/MDF/similar, divisões de 3 à 4 gavetas. Base madeira/MDP/MDF/similar com suporte de CPU, com suporte para teclado e suporte para impressora. Garantia mínima de 12 meses.	R\$ 500,00	R\$ 500,00

O valor máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

As informações de ordem técnicas poderão ser obtida na Secretaria Municipal da Saúde, Av. Dr. Barcelos, nº 1600 – bairro Centro – Canoas/RS, com a Sr^a Michele Araújo da Rosa Martins, Enfermeira – Coord. Técnica Enfermagem - telefone (51) 3236-1600 – ramal: 5041 e-mail: michele.araujo@canoas.rs.gov.br

Documentos de Qualificação Técnica:

6.1.6.1. Atestado de Capacidade Técnica Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando ter fornecido equipamentos (produtos) em quantidades e especificações compatíveis com o objeto.

6.1.6.2. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado e do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

LOTE 52 - P. A. 334/2018/DTA/SMS				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	1 un.	Mesa de reunião. Material de confecção madeira / MDP / MDF / similar, tipo redonda de 1,20 m x 1,20 m. Garantia mínima de 12 meses.	R\$ 500,00	R\$ 500,00
O valor máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).				
As informações de ordem técnicas poderão ser obtida na Secretaria Municipal da Saúde, Av. Dr. Barcelos, nº 1600 – bairro Centro – Canoas/RS, com a Srª Michele Araújo da Rosa Martins, Enfermeira – Coord. Técnica Enfermagem - telefone (51) 3236-1600 – ramal: 5041 e-mail: michele.araujo@canoas.rs.gov.br				
Documentos de Qualificação Técnica:				
6.1.6.1. Atestado de Capacidade Técnica Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando ter fornecido equipamentos (produtos) em quantidades e especificações compatíveis com o objeto.				
6.1.6.2. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado e do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço).				

LOTE 53 - P. A. 334/2018/DTA/SMS				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	1 un.	Mocho, material confecção aço/ferro pintado na cor preto, encosto e assento revestido em courvin na cor preto, com regulagem de altura a gás, com rodízios. Garantia mínima de 12	R\$ 550,00	R\$ 550,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

		meses.		
O valor máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais).				
As informações de ordem técnicas poderão ser obtida na Secretaria Municipal da Saúde, Av. Dr. Barcelos, nº 1600 – bairro Centro – Canoas/RS, com a Srª Michele Araújo da Rosa Martins, Enfermeira – Coord. Técnica Enfermagem - telefone (51) 3236-1600 – ramal: 5041 e-mail: michele.araujo@canoas.rs.gov.br				
Documentos de Qualificação Técnica:				
6.1.6.1. Atestado de Capacidade Técnica Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando ter fornecido equipamentos (produtos) em quantidades e especificações compatíveis com o objeto.				
6.1.6.2. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado e do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço).				

LOTE 54 - P. A. 334/2018/DTA/SMS				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	4 un.	Nebulizador portátil, tipo ultrassônico, número de saídas simultâneas 01. Garantia mínima de 12 meses.	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
O valor máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).				
As informações de ordem técnicas poderão ser obtida na Secretaria Municipal da Saúde, Av. Dr. Barcelos, nº 1600 – bairro Centro – Canoas/RS, com a Srª Michele Araújo da Rosa Martins, Enfermeira – Coord. Técnica Enfermagem - telefone (51) 3236-1600 – ramal: 5041 e-mail: michele.araujo@canoas.rs.gov.br				
Documentos de Qualificação Técnica:				
6.1.6.1. Atestado de Capacidade Técnica Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando ter fornecido equipamentos (produtos) em				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

quantidades e especificações compatíveis com o objeto.

6.1.6.2. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado e do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço).

6.1.7.1. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. (Válido).

6.1.7.2. No caso de produto importado é também necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira.(Documento válido e traduzido por tradutor).

6.1.8. Certificado de Registro de Produtos emitido pela ANVISA (identificar no documento a que item se refere).

6.1.9. Comprovação da Autorização de Funcionamento (Documento Válido – Certidão e/ou da publicação do D.O.U., autenticada).

LOTE 55 - P. A. 334/2018/DTA/SMS				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	3 un.	NO-BREAK para computador. Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. NO-BREAK com potência nominal de 1,2 Kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115 / 127/ 220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110 / 115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

		audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínima 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 12 meses.		
--	--	--	--	--

O valor máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).

As informações de ordem técnicas poderão ser obtida na Secretaria Municipal da Saúde, Av. Dr. Barcelos, nº 1600 – bairro Centro – Canoas/RS, com a Srª Michele Araújo da Rosa Martins, Enfermeira – Coord. Técnica Enfermagem - telefone (51) 3236-1600 – ramal: 5041 e-mail: michele.araujo@canoas.rs.gov.br

Documentos de Qualificação Técnica:

6.1.6.1. Atestado de Capacidade Técnica Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando ter fornecido equipamentos (produtos) em quantidades e especificações compatíveis com o objeto.

6.1.6.2. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado e do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço).

LOTE 56 - P. A. 334/2018/DTA/SMS				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	1 un.	Oxímetro de pulso, tipo portátil (de mão), um sensor de SpO2. Garantia mínima de 12 meses.	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00

O valor máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

As informações de ordem técnicas poderão ser obtida na Secretaria Municipal da Saúde, Av. Dr. Barcelos, nº 1600 – bairro Centro – Canoas/RS, com a Srª Michele Araújo da Rosa Martins, Enfermeira – Coord. Técnica Enfermagem - telefone (51) 3236-1600 – ramal: 5041 e-mail: michele.araujo@canoas.rs.gov.br

Documentos de Qualificação Técnica:

6.1.6.1. Atestado de Capacidade Técnica Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando ter fornecido equipamentos (produtos) em quantidades e especificações compatíveis com o objeto.

6.1.6.2. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado e do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço).

6.1.7.1. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. (Válido).

6.1.7.2. No caso de produto importado é também necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira.(Documento válido e traduzido por tradutor).

6.1.8. Certificado de Registro de Produtos emitido pela ANVISA (identificar no documento a que item se refere).

6.1.9. Comprovação da Autorização de Funcionamento (Documento Válido – Certidão e/ou da publicação do D.O.U., autenticada).

LOTE 57 - P. A. 334/2018/DTA/SMS				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	4 un.	Otoscópio simples, iluminação direta/halógena – xenon, composição de 05 à 10 espéculos reutilizáveis. Garantia mínima de	R\$ 550,00	R\$ 2.200,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

	12 meses.		
O valor máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).			
As informações de ordem técnicas poderão ser obtida na Secretaria Municipal da Saúde, Av. Dr. Barcelos, nº 1600 – bairro Centro – Canoas/RS, com a Sr ^a Michele Araújo da Rosa Martins, Enfermeira – Coord. Técnica Enfermagem - telefone (51) 3236-1600 – ramal: 5041 e-mail: michele.araujo@canoas.rs.gov.br			
Documentos de Qualificação Técnica:			
6.1.6.1. Atestado de Capacidade Técnica Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando ter fornecido equipamentos (produtos) em quantidades e especificações compatíveis com o objeto.			
6.1.6.2. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado e do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço).			
6.1.7.1. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. (Válido).			
6.1.7.2. No caso de produto importado é também necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira.(Documento válido e traduzido por tradutor).			
6.1.8. Certificado de Registro de Produtos emitido pela ANVISA (identificar no documento a que item se refere).			
6.1.9. Comprovação da Autorização de Funcionamento (Documento Válido – Certidão e/ou da publicação do D.O.U., autenticada).			

LOTE 58 - P. A. 334/2018/DTA/SMS				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	3 un.	Oftalmoscópio, bateria convencional, composição mínima	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

		de 3 aberturas e 19 lentes. Garantia mínima de 12 meses.		
--	--	--	--	--

O valor máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).

As informações de ordem técnicas poderão ser obtida na Secretaria Municipal da Saúde, Av. Dr. Barcelos, nº 1600 – bairro Centro – Canoas/RS, com a Srª Michele Araújo da Rosa Martins, Enfermeira – Coord. Técnica Enfermagem - telefone (51) 3236-1600 – ramal: 5041 e-mail: michele.araujo@canoas.rs.gov.br

Documentos de Qualificação Técnica:

6.1.6.1. Atestado de Capacidade Técnica Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando ter fornecido equipamentos (produtos) em quantidades e especificações compatíveis com o objeto.

6.1.6.2. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado e do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço).

6.1.7.1. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. (Válido).

6.1.7.2. No caso de produto importado é também necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira.(Documento válido e traduzido por tradutor).

6.1.8. Certificado de Registro de Produtos emitido pela ANVISA (identificar no documento a que item se refere).

6.1.9. Comprovação da Autorização de Funcionamento (Documento Válido – Certidão e/ou da publicação do D.O.U., autenticada).

LOTE 59 - P. A. 334/2018/DTA/SMS				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	2 un.	Poltrona hospitalar, material de	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

		confeção armação baixa Aço/ ferro pintado na cor preto, reclinção acionamento manual, capacidade até 120 KG, assento/encosto estofado em Courvin na cor preto, com descanso para os pés integrados. Garantia mínima de 12 meses.		
--	--	--	--	--

O valor máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

As informações de ordem técnicas poderão ser obtida na Secretaria Municipal da Saúde, Av. Dr. Barcelos, nº 1600 – bairro Centro – Canoas/RS, com a Sr^a Michele Araújo da Rosa Martins, Enfermeira – Coord. Técnica Enfermagem - telefone (51) 3236-1600 – ramal: 5041 e-mail: michele.araujo@canoas.rs.gov.br

Documentos de Qualificação Técnica:

6.1.6.1. Atestado de Capacidade Técnica Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando ter fornecido equipamentos (produtos) em quantidades e especificações compatíveis com o objeto.

6.1.6.2. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado e do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço).

LOTE 60 - P. A. 334/2018/DTA/SMS				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	1 un.	Projeto Multimídia (DATASHOW). Deve estar em linha de produção pelo fabricante. Deve possuir tecnologia LCD com matriz ativa TFT com 16 milhões de cores, resolução mínima nativa	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

		de 1024 x 768 e compatibilidade 16:9, deve possuir interfaces de comunicação, sendo 01 (uma) VGA e 01 (uma) HDMI, deve possuir entrada USB, luminosidade mínima de 2500 lumens, alto-falante integrado no projetor com o mínimo de 1 W de potência, alimentação automática 100-120V, 220-240V, controle remoto IR, cabo de alimentação, cabo VGA, manual do usuário, suporta apresentações a partir de um Pendrive direto no projetor (sem o uso de PC). O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 12 meses.		
O valor máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).				
As informações de ordem técnicas poderão ser obtida na Secretaria Municipal da Saúde, Av. Dr. Barcelos, nº 1600 – bairro Centro – Canoas/RS, com a Srª Michele Araújo da Rosa Martins, Enfermeira – Coord. Técnica Enfermagem - telefone (51) 3236-1600 – ramal: 5041 e-mail: michele.araujo@canoas.rs.gov.br				
Documentos de Qualificação Técnica:				
6.1.6.1. Atestado de Capacidade Técnica Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando ter fornecido equipamentos (produtos) em quantidades e especificações compatíveis com o objeto.				
6.1.6.2. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado e do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço).				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

LOTE 61 - P. A. 334/2018/DTA/SMS				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	2 un.	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu). Dispositivo bolsa-valva, que quando conectado à máscara, tubo traqueal ou tubo de traqueostomia, é destinado a fornecer ventilação manual à vítima. Ressuscitador Manual, Ambu, Reanimador Manual, material de confecção em silicone, deve possuir reservatório e válvula unidirecional. Garantia mínima de 12 meses.	R\$ 350,00	R\$ 700,00
O valor máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 700,00 (Setecentos reais)				
As informações de ordem técnicas poderão ser obtida na Secretaria Municipal da Saúde, Av. Dr. Barcelos, nº 1600 – bairro Centro – Canoas/RS, com a Srª Michele Araújo da Rosa Martins, Enfermeira – Coord. Técnica Enfermagem - telefone (51) 3236-1600 – ramal: 5041 e-mail: michele.araujo@canoas.rs.gov.br				
Documentos de Qualificação Técnica: 6.1.6.1. Atestado de Capacidade Técnica Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando ter fornecido equipamentos (produtos) em quantidades e especificações compatíveis com o objeto. 6.1.6.2. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado e do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço).				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

LOTE 62 - P. A. 334/2018/DTA/SMS				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	2 un.	Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (AMBU). Dispositivo bolsa-valva, que quando conectado à máscara, tubo traqueal ou tubo de traqueostomia, é destinado a fornecer ventilação manual à vítima. Ressuscitador Manual, Ambu. Reanimador Manual, material de confecção em silicone, deve possuir reservatório e válvula unidirecional. Garantia mínima de 12 meses.	R\$ 300,00	R\$ 600,00
O valor máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 600,00 (Seiscentos reais)				
As informações de ordem técnicas poderão ser obtida na Secretaria Municipal da Saúde, Av. Dr. Barcelos, nº 1600 – bairro Centro – Canoas/RS, com a Srª Michele Araújo da Rosa Martins, Enfermeira – Coord. Técnica Enfermagem - telefone (51) 3236-1600 – ramal: 5041 e-mail: michele.araujo@canoas.rs.gov.br				
Documentos de Qualificação Técnica:				
6.1.6.1. Atestado de Capacidade Técnica Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando ter fornecido equipamentos (produtos) em quantidades e especificações compatíveis com o objeto.				
6.1.6.2. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado e do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço).				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

LOTE 63 - P. A. 334/2018/DTA/SMS				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	5 un.	Suporte para soro, material de confecção aço inoxidável, tipo pedestal altura regulável. Garantia mínima de 12 meses.	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
O valor máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 1.750,00 (Hum mil e setecentos e cinquenta reais)				
As informações de ordem técnicas poderão ser obtida na Secretaria Municipal da Saúde, Av. Dr. Barcelos, nº 1600 – bairro Centro – Canoas/RS, com a Srª Michele Araújo da Rosa Martins, Enfermeira – Coord. Técnica Enfermagem - telefone (51) 3236-1600 – ramal: 5041 e-mail: michele.araujo@canoas.rs.gov.br				
Documentos de Qualificação Técnica:				
6.1.6.1. Atestado de Capacidade Técnica Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando ter fornecido equipamentos (produtos) em quantidades e especificações compatíveis com o objeto.				
6.1.6.2. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado e do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço).				

LOTE 64 - P. A. 334/2018/DTA/SMS				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	4 un.	Ventilador de parede. Composição 3 pás, tamanho aproximado da grade de 50 cm, cor preto, 127 v. Garantia mínima 12 meses.	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
O valor máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

As informações de ordem técnicas poderão ser obtida na Secretaria Municipal da Saúde, Av. Dr. Barcelos, nº 1600 – bairro Centro – Canoas/RS, com a Srª Michele Araújo da Rosa Martins, Enfermeira – Coord. Técnica Enfermagem - telefone (51) 3236-1600 – ramal: 5041 e-mail: michele.araujo@canoas.rs.gov.br

Documentos de Qualificação Técnica:

6.1.6.1. Atestado de Capacidade Técnica Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando ter fornecido equipamentos (produtos) em quantidades e especificações compatíveis com o objeto.

6.1.6.2. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado e do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço).

LOTE 65 - P. A. 334/2018/DTA/SMS				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	1 un.	Cadeira de rodas adulto, pés removível, material de confecção aço/ferro pintado, braços fixos, não possui elevação de pernas e suporte de soro. Garantia mínima de 12 meses.	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00

O valor máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais)

As informações de ordem técnicas poderão ser obtida na Secretaria Municipal da Saúde, Av. Dr. Barcelos, nº 1600 – bairro Centro – Canoas/RS, com a Srª Michele Araújo da Rosa Martins, Enfermeira – Coord. Técnica Enfermagem - telefone (51) 3236-1600 – ramal: 5041 e-mail: michele.araujo@canoas.rs.gov.br

Documentos de Qualificação Técnica:

6.1.6.1. Atestado de Capacidade Técnica Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando ter fornecido equipamentos (produtos) em quantidades e especificações compatíveis com o objeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

6.1.6.2. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado e do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço).

LOTE 66 - P. A. 334/2018/DTA/SMS				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	1 un.	Carro para material de limpeza, material de confecção polipropileno, possuir: balde espremedor, kit c/ Mops líquido e pó, placa de sinalização e pá, saco de vinil. Garantia mínima de 12 meses.	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

O valor máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

As informações de ordem técnicas poderão ser obtida na Secretaria Municipal da Saúde, Av. Dr. Barcelos, nº 1600 – bairro Centro – Canoas/RS, com a Sr^a Michele Araújo da Rosa Martins, Enfermeira – Coord. Técnica Enfermagem - telefone (51) 3236-1600 – ramal: 5041 e-mail: michele.araujo@canoas.rs.gov.br

Documentos de Qualificação Técnica:

6.1.6.1. Atestado de Capacidade Técnica Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando ter fornecido equipamentos (produtos) em quantidades e especificações compatíveis com o objeto.

6.1.6.2. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado e do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

LOTE 67 - P. A. 334/2018/DTA/SMS				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	1 un.	Criocautério. Quantidade de ponteiros de 6 a 9, tipo de gás nitrogênio. Garantia mínima de 12 meses.	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
O valor máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais).				
As informações de ordem técnicas poderão ser obtida na Secretaria Municipal da Saúde, Av. Dr. Barcelos, nº 1600 – bairro Centro – Canoas/RS, com a Srª Michele Araújo da Rosa Martins, Enfermeira – Coord. Técnica Enfermagem - telefone (51) 3236-1600 – ramal: 5041 e-mail: michele.araujo@canoas.rs.gov.br				
Documentos de Qualificação Técnica:				
6.1.6.1. Atestado de Capacidade Técnica Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando ter fornecido equipamentos (produtos) em quantidades e especificações compatíveis com o objeto.				
6.1.6.2. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado e do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço).				
6.1.7.1. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. (Válido).				
6.1.7.2. No caso de produto importado é também necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira.(Documento válido e traduzido por tradutor).				
6.1.8. Certificado de Registro de Produtos emitido pela ANVISA (identificar no documento a que item se refere).				
6.1.9. Comprovação da Autorização de Funcionamento (Documento Válido – Certidão e/ou da publicação do D.O.U., autenticada).				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

LOTE 68 - P. A. 334/2018/DTA/SMS				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	1 un.	Eletrocardiógrafo portátil, número de canais 12, possuir: bateria interna, memória, tela LCD, laudo interpretativo. Acessórios 1 cabo de ECG. Não possuir suporte com rodízios. Garantia mínima de 12 meses.	R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00
O valor máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).				
As informações de ordem técnicas poderão ser obtida na Secretaria Municipal da Saúde, Av. Dr. Barcelos, nº 1600 – bairro Centro – Canoas/RS, com a Sr ^a Michele Araújo da Rosa Martins, Enfermeira – Coord. Técnica Enfermagem - telefone (51) 3236-1600 – ramal: 5041 e-mail: michele.araujo@canoas.rs.gov.br				
Documentos de Qualificação Técnica:				
6.1.6.1. Atestado de Capacidade Técnica Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando ter fornecido equipamentos (produtos) em quantidades e especificações compatíveis com o objeto.				
6.1.6.2. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado e do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço).				
6.1.7.1. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. (Válido).				
6.1.7.2. No caso de produto importado é também necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira.(Documento válido e				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

traduzido por tradutor).

6.1.8. Certificado de Registro de Produtos emitido pela ANVISA (identificar no documento a que item se refere).

6.1.9. Comprovação da Autorização de Funcionamento (Documento Válido – Certidão e/ou da publicação do D.O.U., autenticada).

LOTE 69 - P. A. 334/2018/DTA/SMS				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	2 un.	Dermatoscópio, aumento de 10x, iluminação LED. Garantia mínima de 12 meses.	R\$ 2.600,00	R\$ 5.200,00

O valor máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais).

As informações de ordem técnicas poderão ser obtida na Secretaria Municipal da Saúde, Av. Dr. Barcelos, nº 1600 – bairro Centro – Canoas/RS, com a Sr^a Michele Araújo da Rosa Martins, Enfermeira – Coord. Técnica Enfermagem - telefone (51) 3236-1600 – ramal: 5041 e-mail: michele.araujo@canoas.rs.gov.br

Documentos de Qualificação Técnica:

6.1.6.1. Atestado de Capacidade Técnica Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando ter fornecido equipamentos (produtos) em quantidades e especificações compatíveis com o objeto.

6.1.6.2. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado e do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço).

6.1.7.1. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. (Válido).

6.1.7.2. No caso de produto importado é também necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira.(Documento válido e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

traduzido por tradutor).

6.1.8. Certificado de Registro de Produtos emitido pela ANVISA (identificar no documento a que item se refere).

6.1.9. Comprovação da Autorização de Funcionamento (Documento Válido – Certidão e/ou da publicação do D.O.U., autenticada).

LOTE 70 - P. A. 334/2018/DTA/SMS				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	1 un.	Mesa para impressora, estrutura: aço/ferro pintado, tampo em madeira/ MDP / MDF / similar. Dimensões mínimas 50 x 40 x 70 cm. Garantia mínima de 12 meses.	R\$ 150,00	R\$ 150,00

O valor máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).

As informações de ordem técnicas poderão ser obtida na Secretaria Municipal da Saúde, Av. Dr. Barcelos, nº 1600 – bairro Centro – Canoas/RS, com a Sr^a Michele Araújo da Rosa Martins, Enfermeira – Coord. Técnica Enfermagem - telefone (51) 3236-1600 – ramal: 5041 e-mail: michele.araujo@canoas.rs.gov.br

Documentos de Qualificação Técnica:

6.1.6.1. Atestado de Capacidade Técnica Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando ter fornecido equipamentos (produtos) em quantidades e especificações compatíveis com o objeto.

6.1.6.2. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado e do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

LOTE 71 - P. A. 334/2018/DTA/SMS				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	1 un.	Tela de projeção. Deve estar em linha de produção pelo fabricante. Tela projeção com tripé retrátil manual, área visual de aproximadamente 1,80 x 1,80 m (+ ou – 10%), deverá possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões, possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela citada acima, deverá possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho; possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 12 meses.	R\$ 800,00	R\$ 800,00
O valor máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 800,00 (Oitocentos reais).				
As informações de ordem técnicas poderão ser obtida na Secretaria Municipal da Saúde, Av. Dr. Barcelos, nº 1600 – bairro Centro – Canoas/RS, com a Sr ^a Michele Araújo da Rosa Martins, Enfermeira – Coord. Técnica Enfermagem - telefone (51) 3236-1600 – ramal: 5041 e-mail: michele.araujo@canoas.rs.gov.br				
Documentos de Qualificação Técnica:				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

6.1.6.1. Atestado de Capacidade Técnica Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando ter fornecido equipamentos (produtos) em quantidades e especificações compatíveis com o objeto.

6.1.6.2. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado e do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço).

LOTE 72 - P. A. 334/2018/DTA/SMS				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	2 un.	Televisor, tipo LED, possuir conversor digital, entrada HDMI, portas USB, não possuir FULL HD, tamanho da tela de 42" até 50", bivolt. Garantia mínima de 12 meses.	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00

O valor máximo aceitável para o presente lote é de R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).

As informações de ordem técnicas poderão ser obtida na Secretaria Municipal da Saúde, Av. Dr. Barcelos, nº 1600 – bairro Centro – Canoas/RS, com a Sr^a Michele Araújo da Rosa Martins, Enfermeira – Coord. Técnica Enfermagem - telefone (51) 3236-1600 – ramal: 5041 e-mail: michele.araujo@canoas.rs.gov.br

Documentos de Qualificação Técnica:

6.1.6.1. Atestado de Capacidade Técnica Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando ter fornecido equipamentos (produtos) em quantidades e especificações compatíveis com o objeto.

6.1.6.2. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado e do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

2.4. Valor total máximo aceitável para esta licitação é de **R\$ 244.705,00** (Duzentos e quarenta e quatro mil e setecentos e cinco reais)

3. DO ENDEREÇO E PRAZO DE ENTREGA

3.1. Endereço de entrega: Av. Boqueirão nº. 1031 - bairro Igara – Canoas/RS. As entregas deverão ser efetuadas de segundas às sextas-feiras, exceto feriados, no horário das 08 hs às 17 hs.

3.1.1. Prazo de entrega: Os materiais adquiridos deverão ser entregues no **prazo máximo de 25(vinte e cinco) dias consecutivos** a contar da data de recebimento pela CONTRATADA da nota de empenho/ordem de entrega a ser expedida pelo CONTRATANTE.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. O critério de julgamento das propostas financeiras será o de MENOR PREÇO POR LOTE desde que cumpridas às exigências técnicas do presente termo de referência.

6. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

6.1. As exigências habilitatórias são conforme Art.4º, XIII, da Lei nº. 10.520 e aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 829/09.

7. DO (A) GESTOR (A) DO CONTRATO/EMPENHO

7.1 O (A) Gestor (a) do presente contrato será o (a) Sr (a) Rosa Maria Groenwald, Secretária Municipal da Saúde, Matrícula 122102.

8. DO (A) FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO/EMPENHO

8.1. Será responsável pelo recebimento dos equipamentos o (a) Sr (a) Denis da Silva Belíssimo, Assistente de Gestão II, Matrícula 122309, telefone (51) 3478 2702, e-mail Denis.belissimo@canoas.rs.gov.br

7. Demais cláusulas, como as relativas aos prazos e vigência contratual, condições gerais, obrigações da contratada e do contratante, fiscalização, pagamentos, penalidades e demais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

condições relativas à execução do objeto, estão previstas no edital e deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s).

Gabriela Borges Figueiredo

Assessora Administrativa

Matrícula: 101051

Michele Araújo da Rosa Martins

Enfermeira – Coord. Técnica Enfermagem

Matrícula: 7798-4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo 48971/2018

EDITAL NÚMERO 443/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 159/2018.

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Através da presente, declaramos que a
empresa
CNPJ nº., cumpre plenamente os requisitos de habilitação da
licitação instaurada pelo Município de Canoas, Secretaria Municipal de Planejamento e
Gestão (SMPG) / Diretoria de Licitações e Compras (DLC).

..... de de 2018.

Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado

Nome do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo 48971/2018

EDITAL NÚMERO 443/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 159/2018.

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPENSA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE CUMPRIMENTO DO ART. 27, INC. V, DA LEI Nº. 8.666/93.

Declaramos que a empresa,
CNPJ sob nº, não está temporariamente suspensão de
participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, bem como não foi
declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, bem como não
possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando
trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho,
salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei
n.º8.666/93.

Declaramos, ainda, que todo e qualquer fato que importe em modificação da
situação ora afirmada será imediatamente comunicada, por escrito, ao DLC/SMPG do
Município de Canoas/RS.

..... de de 2018.

Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado

Nome do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo 48971/2018

EDITAL NÚMERO 443/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 159/2018.

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO ART. 3º E NÃO INCURSÃO NOS IMPEDIMENTOS DO § 4º DO MESMO ARTIGO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA EM LICITAÇÕES.

Declaro, sob as penas da Lei, que a licitante

.....
CNPJ nº., se enquadra na definição do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, pelo que pretende exercer o direito de participação exclusiva em licitações, conforme redação dada pela Lei Complementar 147/2014 (artigos 47 e 48), e que, para tanto, atende suas condições e requisitos, não estando incursa em nenhum dos impedimentos constantes de seu § 4º.

..... de de 2018.

Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado

Nome do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

EDITAL NÚMERO 443/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 159/2018.

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO:

ANEXO IV – Minuta de Contrato

Contrato nº. ____ de ____

Aquisição de equipamentos ambulatoriais e médicos hospitalares através de emenda parlamentar 11413.650000/1170-02 para UBS Cerne, em atendimento a demanda do Município de Canoas.

O MUNICÍPIO DE CANOAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 88.577.416/0001-18 com sede na rua XV de Janeiro nº. 11, neste ato representado pelo prefeito, Sr. LUIZ CARLOS BUSATO, brasileiro, casado, arquiteto, doravante denominado CONTRATANTE e _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede em ____/RS, na rua/av. _____, número _____ bairro _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob número _____, neste ato representada por _____, brasileiro, inscrito no CPF N°. _____, residente e domiciliado em _____ doravante denominado CONTRATADA, por este instrumento e na melhor forma de direito, celebram o presente contrato, objeto do processo virtual nº. 48971/2018 que originou o pregão eletrônico nº 159/2018, subordinando-se às disposições da Lei nº 8.666/93, Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 829/09, nos seguintes termos e condições:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente contrato, conforme pregão eletrônico nº 159/2018 consiste na “Aquisição de equipamentos ambulatoriais e médicos hospitalares através de emenda parlamentar 11413.650000/1170-02 para UBS Cerne, em atendimento a demanda do Município de Canoas”, conforme descritivo contido no anexo I – Termo de Referência do Edital.

1.2. A Execução do Objeto do Contrato está expressamente condicionada aos termos e especificações constantes no Edital, Termo de Referência e da Proposta apresentada no pregão eletrônico nº 159/2018 e demais condições constantes no Processo Administrativo nº 48971/2018.

LOTE 04				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	01 un.	Seladora, tipo manual - pedal, aplicação grau cirúrgico, tensão de rede 127v. Garantia mínima de 12 meses.	R\$	R\$
O valor total do lote é de R\$ (.....).				

LOTE 05				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	03 un.	Computador (desktop – básico). Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador Intel CORE i3 ou AMD a10 ou superior; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória RAM de 08 (oito) Gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 Mhz ou superior, operando em modalidade dual channel; a placa principal deve ter	R\$	R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

	arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, displasia PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, ABNT 2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 dpi, 2 botões, SCROLL (com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional WINDOWS 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos		
--	---	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

		ofertados gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento, tensão de rede bivolt. Garantia mínima de 12 meses.		
O valor total do lote é de R\$ (.....).				

LOTE 06				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	01 un.	Amalgamador odontológico, tipo capsular, modo de operação digital. Garantia mínima de 12 meses.	R\$	R\$
O valor total do lote é de R\$ (.....)				

LOTE 07				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	8 un.	Ar Condicionado, função quente e frio, tipo split, capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, 220v. Garantia mínima de 12 meses.	R\$	R\$
O valor total do lote é de R\$ (.....).				

LOTE 08				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	1 un.	Autoclave horizontal de mesa, câmara de esterilização em aço inoxidável, modo operação digital, capacidade até 25 litros, não possui acessórios. Garantia mínima de 12 meses.	R\$	R\$
O valor total do lote é de R\$ (.....).				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

LOTE 09				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	1 un.	Bomba de vácuo até 2 HP/CV, equipamento gerador de vácuo para diversas aplicações em ambiente hospitalar, potência 0,5 a 1,2 HP, 110 a 730 MMHg. Garantia mínima de 12 meses.	R\$	R\$
O valor total do lote é de R\$ (.....).				

LOTE 10				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	32 un.	Cadeira, material de confecção aço/ferro pintado na cor preto, sem regulagem de altura, rodízios e braços; assento/encosto na cor preto em polipropileno. Garantia mínima de 12 meses.	R\$	R\$
O valor total do lote é de R\$ (.....).				

LOTE 11				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	1 un.	Cadeira odontológica completa (Equipo/ Sugador/ Refletor), comando da cadeira pedal, cabeceira articulada, refletor multifocal (mais de uma intensidade), equipo tipo cart ou acoplado, unidade auxiliar 01 sugador, cuba de porcelana/cerâmica, deverá possuir seringa triplice, peça reta, contra ângulo, micro motor, caneta de rotação, com no mínimo 3 terminais. Garantia mínima de	R\$	R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

	12 meses.		
O valor total do lote é de R\$ (.....)			

LOTE 12				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	1 un.	Equipo Cart Odontológico, com até 3 terminais, deverá possuir seringa tríplice, não possuir caneta de rotação, contra ângulo, peça reta e micro motor. Garantia mínima de 12 meses.	R\$	R\$
O valor total do lote é de R\$ (.....).				

LOTE 13				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	1 un.	Fotopolimerizador de resina, tipo LED, sem fio, sem radiômetro Garantia mínima de 12 meses.	R\$	R\$
O valor total do lote é de R\$ (.....).				

LOTE 14 - P. A. 334/2018/DTA/SMS				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	1 un.	Mesa Ginecológica, não possuir gabinete com portas e gavetas, material aço/ ferro pintado, posição do leito móvel. Garantia mínima de 12 meses	R\$	R\$
O valor total do lote é de R\$ (.....).				

LOTE 15				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	1 un.	Ultrassom Odontológico, possuir jato de bicarbonato integrado, caneta/transdutor do ultrassom autoclavável, modo de operação digital, equipamento utilizado	R\$	R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

		nos processos de limpeza dentário e em processos odontológicos que necessitam de alta energia. Garantia mínima de 12 meses.		
O valor total do lote é de R\$ (.....).				

LOTE 16				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	1 un.	Armário vitrine, material aço/ferro pintado, cor branco, laterais de vidro com duas portas, três prateleiras, dimensões aproximadas A x L x P = 1,52 x 50 x 40 cm. Garantia mínima de 12 meses.	R\$	R\$
O valor total do lote é de R\$ (.....).				

LOTE 17				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	4 un.	Armário de aço, material aço, dimensões altura de 180 cm à 210 cm, largura de 70 cm à 110 cm, com quatro prateleiras, capacidade mínima por prateleira de 40 kg, cor branco. Garantia mínima de 12 meses.	R\$	R\$
O valor total do lote é de R\$ (.....).				

LOTE 18				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	2 un.	Aparelho de DVD, com controle remoto, portas USB, reprodução de DVD / CD / CD-R / VCD / SVCD / DVCD / JPG / MP3, 127 v. Garantia mínima de 12 meses.	R\$	R\$
O valor total do lote é de R\$ (.....).				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

LOTE 19				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	2 un.	Arquivo, material de confecção em aço, de três à quatro gavetas, deslizamento da gaveta por trilho telescópico, cor cinza, quatro gavetas, sem chave. Garantia mínima de 12 meses	R\$	R\$
O valor total do lote é de R\$ (.....).				

LOTE 20				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	1 un.	Balança Antropométrica Infantil, modo de operação digital. Garantia mínima de 12 meses.	R\$	R\$
O valor total do lote é de R\$ (.....).				

LOTE				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	3 un.	Balança Antropométrica Adulto, modo de operação digital. Garantia mínima de 12 meses.	R\$	R\$
O valor total do lote é de R\$ (.....).				

LOTE 22				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	5 un.	Biombo, material de confecção aço/ferro pintado, cor branco, com rodízios, tamanho triplo. Garantia mínima de 12 meses.	R\$	R\$
O valor total do lote é de R\$ (.....).				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

LOTE 23				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	2 un.	Braçadeira para injeção, material aço inoxidável, apoio de braço aço inoxidável tipo pedestal, altura regulável. Garantia mínima de 12 meses.	R\$	R\$
O valor total do lote é de R\$ (.....).				

LOTE 24				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	3 un.	Cilindro de gases medicinais, capacidade mínima 3 à 10 litros, material de confecção alumínio, não possui suporte com rodízios, conter acessórios (válvulas, manômetro e fluxômetro). Garantia mínima de 12 meses.	R\$	R\$
O valor total do lote é de R\$ (.....).				

LOTE 25				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	1 un.	Câmara para Conservação de Imunobiológicos a Energia Solar. Câmara/Geladeira para conservação e armazenamento científico de imunobiológicos e/ou outros materiais termolábeis alimentada por energia proveniente da luz solar. Capacidade interna de no mínimo 30 litros. Gabinete externo do tipo horizontal, construído em chapas de aço galvanizadas e tratadas quimicamente, para evitar processos	R\$	R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

	de corrosão, com revestimento de pintura epóxi. Montado sobre chassi metálico e sapatas niveladoras roscadas. Gabinete interno construído aço inoxidável dotados de no mínimo 02 racks para acondicionamento das vacinas. Isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade. Porta do tipo cega com abertura horizontal, vedação através de perfil magnético e puxador anatômico. Refrigeração através de compressor hermético, sistema de refrigeração estático com gás ecológico R-134A isento de CFC. Painel de comando montado na parte superior da câmara com chave geral, fusíveis de proteção, painel frontal do tipo membrana que deve apresentar no mínimo e simultaneamente as temperaturas de momento, máxima e mínima sem a necessidade de acionar algum botão facilitando assim o monitoramento. Termostato eletrônico microprocessado com mostrador digital da temperatura e dos parâmetros de programação, sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido,		
--	---	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

	sistema que restabelece os parâmetros programados mesmo com variação brusca de energia ou desligamento do equipamento. Filtro contra ruídos eletromagnéticos. Dotado com 02 sensores tipo NTC, sendo um para leitura digital da temperatura (simulando temperatura da vacina) imerso em solução de glicerol e outro ligado ao sistema de segurança, com atuação totalmente independente. Possuir indicação visual e simultânea para equipamento energizado, desvios de temperatura, carga da bateria e bateria fraca. Possuir alarmes para desvios de temperatura, temperatura alta e baixa, bateria fraca, falta de alimentação elétrica e porta aberta com tecla de inibição para silenciar o buzzer programável. Faixa de trabalho de 2° C e 8° C. Registrador eletrônico das temperaturas mínima e máximas atingidas. Sistema de segurança com termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente as funções de comando do compressor de frio		
--	---	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

		sempre que houver falha no comando eletrônico. O equipamento deve ser alimentado por energia elétrica proveniente da luz solar através de placas fotovoltaicas. O sistema deve acompanhar kit de energia solar composto por painel (is) fotovoltaico (s) com suporte de fixação, 01 controlador de carga, cabos de tamanho suficiente e conectores, quadro de comando e bateria de chumbo-ácido selada estacionária integrada ao gabinete. O kit deverá ser dimensionado de acordo com a especificação técnica da câmara e deverá garantir autonomia de no mínimo 48 horas de funcionamento na ausência de luz solar. Garantia mínima de 12 meses.		
--	--	--	--	--

O valor total do lote é de R\$ (.....).

LOTE 26				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	1 un.	Carro de curativos, confeccionado em aço inoxidável, acessórios: balde e bacia. Garantia mínima de 12 meses.	R\$	R\$

O valor total do lote é de R\$ (.....).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

LOTE 27 - P. A. 334/2018/DTA/SMS				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	1 un.	Carro para transporte de materiais (diversos), tipo cuba, capacidade mínima de 200 litros, material de confecção polipropileno, fechado em aço inox altura de 90 cm a 110 cm x largura de 50 cm x comprimento de 50 a 70 cm. Garantia mínima de 12 meses.	R\$	R\$
O valor total do lote é de R\$ (.....).				

LOTE 28				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	1 un.	Carro maca simples, confeccionado em aço inoxidável, deve possuir grades laterais e suporte de soro, acessórios colchonete. Garantia mínima de 12 meses.	R\$	R\$
O valor total do lote é de R\$ (.....).				

LOTE 29				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	2 un.	Central de nebulização, tipo compressor, número de saídas 4, potência mínima de ¼ HP, não possuir suporte com rodízios. Garantia mínima de 12 meses.	R\$	R\$
O valor total do lote é de R\$ (.....).				

LOTE 30				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	01 un.	Computador Portátil Notebook. Especificação mínima: que esteja	R\$	R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

	em linha de produção pelo fabricante; computador portátil (notebook) com processador INTEL CORE i5 ou AMD a10 ou superior; 1 (um) disco rígido de 500 gigabytes velocidade de rotação 7.200 rpm; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD ROM; MEMÓRIA RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 Mhz ou superior; tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1.600 x 900 pixels; teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive “ç” e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2; mouse touchpad com 02 (dois) botões integrados; mouse óptico com conexão USB e botão de Rolagem (Scroll); interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11a/b/g/n; Sistema operacional WINDOWS 10 pro (64 bits); bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 06 (seis) células; fonte externa automática		
--	---	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

		compatível com o item; possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 01 (uma) HDMI ou display PORT e 01 (uma) VGA, leitor de cartão; webcam full HD (1080p); deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, bivolt. Garantia mínima de 12 meses.		
O valor total do lote é de R\$ (.....).				

LOTE 31				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	1 un.	Colposcópio aumento variável, não possui braços, possui câmera e não possui monitor. Garantia mínima de 12 meses.	R\$	R\$
O valor total do lote é de R\$ (.....).				

LOTE 32				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	2 un.	Bebedouro/Purificador Refrigerado, pressão coluna simples, 127 v. Garantia mínima de 12 meses.	R\$	R\$
O valor total do lote é de R\$ (.....).				

LOTE 33				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	1 un.	DEA – Desfibrilador Externo Automático. Autonomia da bateria	R\$	R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

		de até 250 choques, não possui auxílio RCP, acessório 1 eletrodo. Garantia mínima de 12 meses.		
O valor total do lote é de R\$ (.....).				

LOTE 35				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	4 un.	Esfigmomanômetro Obeso, material de confecção tecido em algodão, braçadeira/fecho velcro. Garantia mínima de 12 meses.	R\$	R\$
O valor total do lote é de R\$ (.....).				

LOTE 36				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	8 un.	Esfigmomanômetro adulto, material de confecção tecido em algodão, braçadeira/fecho velcro. Garantia mínima de 12 meses.	R\$	R\$
O valor total do lote é de R\$ (.....).				

LOTE 37				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	3 un.	Esfigmomanômetro Infantil, material de confecção tecido em algodão, braçadeira/fecho velcro. Garantia mínima de 12 meses.	R\$	R\$
O valor total do lote é de R\$ (.....).				

LOTE 38				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	6 un.	Estetoscópio adulto, tipo duplo, auscultador aço inoxidável. Garantia	R\$	R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

		mínima de 12 meses.		
O valor total do lote é de R\$ (.....).				

LOTE 39				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	4 un.	Estadiômetro, material de confecção alumínio, escala mínima de 0 à 210 cm. Garantia mínima de 12 meses.	R\$	R\$
O valor total do lote é de R\$ (.....).				

LOTE 40				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	3 un.	Estante, material de confecção aço/ferro pintado na cor cinza, capacidade mínima 100 kg, com 6 prateleiras, estante desmontável, de aço, aberta no fundo e nas laterais. possuir reforço. Garantia mínima de 12 meses.	R\$	R\$
O valor total do lote é de R\$ (.....).				

LOTE 41				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	04 un.	Foco Refletor Ambulatorial, iluminação LED, haste flexível.	R\$	R\$
O valor total do lote é de R\$ (.....).				

LOTE 42				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	01 un.	Geladeira/Refrigerador, cor branca, 127 v., capacidade de 76 à 120 litros (Frigobar).	R\$	R\$
O valor total do lote é de R\$ (.....).				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

LOTE 43				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	1 un.	Impressora Laser (Comum). Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ETHERNET e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, bivolt. Garantia mínima de 12 meses.	R\$	R\$
O valor total do lote é de R\$ (.....).				

LOTE 44				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	17 un.	Longarina, assento/encosto confeccionada em polipropileno, estrutura em aço inoxidável, número de assentos 3 lugares. Garantia mínima de 12 meses.	R\$	R\$
O valor total do lote é de R\$ (.....).				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

LOTE 45				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	2 un.	Laringoscópio infantil, composição: 3 lâminas em aço inox. Garantia mínima de 12 meses.	R\$	R\$
O valor total do lote é de R\$ (.....).				

LOTE 46				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	2 un.	Laringoscópio Adulto, composição: 5 lâminas em aço inox. Garantia mínima de 12 meses.	R\$	R\$
O valor total do lote é de R\$ (.....).				

LOTE 47				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	3 un.	Lanterna Clínica, tipo LED. Garantia mínima de 12 meses	R\$	R\$
O valor total do lote é de R\$ (.....).				

LOTE 48				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	1 un.	Mesa Auxiliar, material de confecção aço inoxidável, dimensão mínima 40x40x80, possuir rodízios. Garantia mínima de 12 meses.	R\$	R\$
O valor total do lote é de R\$ (.....).				

LOTE 49				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	5 un.	Mesa de exames, material de confecção aço inoxidável, acessório suporte para papel, posição do leito móvel. Garantia mínima de 12	R\$	R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

		meses.		
O valor total do lote é de R\$ (.....).				

LOTE 50				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	3 un.	Mesa de Mayo, material de confecção aço inoxidável. Garantia mínima de 12 meses.	R\$	R\$
O valor total do lote é de R\$ (.....).				

LOTE 51				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	1 un.	Mesa para computador. Material de confecção madeira/MDP/MDF/similar, divisões de 3 à 4 gavetas. Base madeira/MDP/MDF/similar com suporte de CPU, com suporte para teclado e suporte para impressora. Garantia mínima de 12 meses.	R\$	R\$
O valor total do lote é de R\$ (.....).				

LOTE 52				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	1 un.	Mesa de reunião. Material de confecção madeira / MDP / MDF / similar, tipo redonda de 1,20 m x 1,20 m. Garantia mínima de 12 meses.	R\$	R\$
O valor total do lote é de R\$ (.....).				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

LOTE 53				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	1 un.	Mocho, material confecção aço/ferro pintado na cor preto, encosto e assento revestido em courvin na cor preto, com regulagem de altura a gás, com rodízios. Garantia mínima de 12 meses.	R\$	R\$
O valor total do lote é de R\$ (.....).				

LOTE 54				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	4 un.	Nebulizador portátil, tipo ultrassônico, número de saídas simultâneas 01. Garantia mínima de 12 meses.	R\$	R\$
O valor total do lote é de R\$ (.....).				

LOTE 55				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	3 un.	NO-BREAK para computador. Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. NO-BREAK com potência nominal de 1,2 Kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115 / 127/ 220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110 / 115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes	R\$	R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

		audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínima 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 12 meses.		
O valor total do lote é de R\$ (.....).				

LOTE 56				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	1 un.	Oxímetro de pulso, tipo portátil (de mão), um sensor de SpO2. Garantia mínima de 12 meses.	R\$	R\$
O valor total do lote é de R\$ (.....).				

LOTE 57				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	4 un.	Otoscópio simples, iluminação direta/halógena – xenon, composição de 05 à 10 espéculos reutilizáveis. Garantia mínima de 12 meses.	R\$	R\$
O valor total do lote é de R\$ (.....).				

LOTE 58				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	3 un.	Oftalmoscópio, bateria convencional, composição mínima de 3 aberturas e 19 lentes. Garantia mínima de 12 meses.	R\$	R\$
O valor total do lote é de R\$ (.....).				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

LOTE 59				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	2 un.	Poltrona hospitalar, material de confecção armação baixa Aço/ ferro pintado na cor preto, reclinção acionamento manual, capacidade até 120 KG, assento/encosto estofado em Courvin na cor preto, com descanso para os pés integrados. Garantia mínima de 12 meses.	R\$	R\$
O valor total do lote é de R\$ (.....).				

LOTE 60				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	1 un.	Projeto Multimídia (DATASHOW). Deve estar em linha de produção pelo fabricante. Deve possuir tecnologia LCD com matriz ativa TFT com 16 milhões de cores, resolução mínima nativa de 1024 x 768 e compatibilidade 16:9, deve possuir interfaces de comunicação, sendo 01 (uma) VGA e 01 (uma) HDMI, deve possuir entrada USB, luminosidade mínima de 2500 lumens, alto-falante integrado no projetor com o mínimo de 1 W de potência, alimentação automática 100-120V, 220-240V, controle remoto IR, cabo de	R\$	R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

		alimentação, cabo VGA, manual do usuário, suporta apresentações a partir de um Pendrive direto no projetor (sem o uso de PC). O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 12 meses.		
O valor total do lote é de R\$ (.....).				

LOTE 61				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	2 un.	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu). Dispositivo bolsa-valva, que quando conectado à máscara, tubo traqueal ou tubo de traqueostomia, é destinado a fornecer ventilação manual à vítima. Ressuscitador Manual, Ambu, Reanimador Manual, material de confecção em silicone, deve possuir reservatório e válvula unidirecional. Garantia mínima de 12 meses.	R\$	R\$
O valor total do lote é de R\$ (.....).				

LOTE 62				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	2 un.	Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (AMBU). Dispositivo bolsa-valva, que quando conectado à máscara, tubo traqueal ou tubo de traqueostomia, é destinado a	R\$	R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

		fornecer ventilação manual à vítima. Ressuscitador Manual, Ambu. Reanimador Manual, material de confecção em silicone, deve possuir reservatório e válvula unidirecional. Garantia mínima de 12 meses.		
O valor total do lote é de R\$ (.....).				

LOTE 63				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	5 un.	Suporte para soro, material de confecção aço inoxidável, tipo pedestal altura regulável. Garantia mínima de 12 meses.	R\$	R\$
O valor total do lote é de R\$ (.....).				

LOTE 64				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	4 un.	Ventilador de parede. Composição 3 pás, tamanho aproximado da grade de 50 cm, cor preto, 127 v. Garantia mínima 12 meses.	R\$	R\$
O valor total do lote é de R\$ (.....).				

LOTE 65				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	1 un.	Cadeira de rodas adulto, pés removível, material de confecção aço/ferro pintado, braços fixos, não possui elevação de pernas e suporte de soro. Garantia mínima de 12 meses.	R\$	R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

O valor total do lote é de R\$ (.....).

LOTE 66				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	1 un.	Carro para material de limpeza, material de confecção polipropileno, possuir: balde espremedor, kit c/ Mops líquido e pó, placa de sinalização e pá, saco de vinil. Garantia mínima de 12 meses.	R\$	R\$
O valor total do lote é de R\$ (.....).				

LOTE 67				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	1 un.	Criocautério. Quantidade de ponteiros de 6 a 9, tipo de gás nitrogênio. Garantia mínima de 12 meses.	R\$	R\$
O valor total do lote é de R\$ (.....).				

LOTE 68				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	1 un.	Eletrocardiógrafo portátil, número de canais 12, possuir: bateria interna, memória, tela LCD, laudo interpretativo. Acessórios 1 cabo de ECG. Não possuir suporte com rodízios. Garantia mínima de 12 meses.	R\$	R\$
O valor total do lote é de R\$ (.....).				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

LOTE 69				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	2 un.	Dermatoscópio, aumento de 10x, iluminação LED. Garantia mínima de 12 meses.	R\$	R\$
O valor total do lote é de R\$ (.....).				
LOTE 70				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	1 un.	Mesa para impressora, estrutura: aço/ferro pintado, tampo em madeira/ MDP / MDF / similar. Dimensões mínimas 50 x 40 x 70 cm. Garantia mínima de 12 meses.	R\$	R\$
O valor total do lote é de R\$ (.....).				

LOTE 71				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	1 un.	Tela de projeção. Deve estar em linha de produção pelo fabricante. Tela projeção com tripé retrátil manual, área visual de aproximadamente 1,80 x 1,80 m (+ ou - 10%), deverá possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões, possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela citada acima, deverá possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que	R\$	R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

		permita ganho de brilho; possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 12 meses.		
O valor total do lote é de R\$ (.....).				

LOTE 72				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	2 un.	Televisor, tipo LED, possuir conversor digital, entrada HDMI, portas USB, não possuir FULL HD, tamanho da tela de 42” até 50”, bivolt. Garantia mínima de 12 meses.	R\$	R\$
O valor total do lote é de R\$ (.....).				

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

2.1. O preço total do contrato é de R\$ XXXXX incluídos, além do objeto contratado, os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais, bem como demais encargos incidentes, os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, etc), o fornecimento dos equipamentos, a administração, o lucro e deslocamentos de qualquer natureza, bem como qualquer outra despesa, ainda que não especificada e que possa incidir ou ser necessária à entrega dos equipamentos.

2.2. O (s) preços (s) contratual (is) será (ao) reajustado (s) conforme as disposições da Lei nº 10.192/2001 e do Decreto Municipal nº. 012/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:

3.1. A nota fiscal/fatura relativa à entrega da mercadoria deverá ser apresentada junto a UL – Unidade de Liquidação da Secretaria Municipal da Fazenda conforme artigo 11, do Decreto 012/2013 “Parágrafo Único – Em se tratando de mercadorias,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

a nota fiscal deverá conter, em seu verso, atestado de recebimento emitido pelo servidor que recebeu a mercadoria.”

3.2. As notas fiscais/faturas entregues não deverão portar vícios ou incorreções que impossibilitem ou atrasem o pagamento, hipótese em que a CONTRATADA suportará os ônus decorrentes do atraso.

3.3. Os materiais efetivamente entregues serão pagos em até 30 dias a contar da data da entrega da nota fiscal/fatura na Unidade de Liquidação que deverá ocorrer até o 5º dia útil do mês subsequente ao da entrega dos bens, mediante apresentação de:

3.3.1. Nota fiscal/fatura;

3.3.2. Termo de fiscalização aprovado e emitido pela secretaria municipal responsável.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E GARANTIA:

4.1. A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, a partir da data da assinatura.

4.2. A garantia dos equipamentos constantes nos lotes 04 a 72, será de 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento dos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

5.1. As despesas decorrentes do presente Contrato estão lastreadas na seguinte:

Dotação: 1501.10.301.0045.2125.0000-44 90 52 e

1501.10.301.0045.2125.0000 - 33 90 30

Fonte de Recurso: 4931 – 40 -

Indicador de Recurso: 1301 – 767 - 736

P. A. 334/2018 - P. A. 335/2018 - PA 509/2018

Processo Virtual nº. 48971/2018

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO:

6.1. O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato pelo CONTRATANTE estarão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representado pelo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Sr. Denis da Silva Belissimo – Assistente de Gestão II - Matrícula nº. 122309 – e-mail: denis.belissimo@canoas.rs.gov.br - telefone: (51) 3478-2702 que poderá comunicar à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas, e emitir o Termo de Fiscalização que poderá comunicar à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas, e emitir o Termo de Fiscalização.

6.2. Quando necessário, emitir notificações à contratada demonstrando objetivamente os descumprimentos contratuais verificados pela fiscalização.

Parágrafo Único. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à entrega do objeto contratado, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas quando desatendidas as disposições a ela relativas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO:

7.1. É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente, associar-se a outrem, ceder, transferir total ou parcialmente, realizar fusão, cisão ou incorporação do objeto deste contrato, sem a expressa autorização pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA as seguintes, para a totalidade da entrega dos equipamentos:

8.1.1. Entregar o objeto licitado dentro do prazo previsto no item 3, subitem 3.1.1 do Termo de Referência do edital;

8.1.2. Atender, de imediato, toda e qualquer solicitação do CONTRATANTE quanto à substituição dos equipamentos entendida como inadequada para a prestação dos serviços;

8.1.3. Responder por quaisquer danos morais, materiais, patrimoniais e/ou pessoais causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, provocados ou negligenciados por seus profissionais e/ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

8.1.4. No momento da entrega, a empresa vencedora deverá esperar pela conferência dos bens no que diz respeito à quantidade, à qualidade e às especificações constantes neste termo de referência, sendo que eventuais trocas ou complementação de quantidades serão feitas no prazo de até 10 (dez) dias úteis, sempre em acordo com a anuência da administração Municipal.

8.1.5. Todos os produtos deverão estar em perfeitas condições de uso.

8.1.6. A empresa no caso de defeito de fabricação no produto deverá efetuar a troca no período máximo de 30 (trinta) dias, durante o período de 1 (um) ano a partir da data da emissão da nota fiscal do produto.

8.2. Além destas obrigações, ainda compete à CONTRATADA:

8.2.1. Conhecer detalhadamente todas as cláusulas deste Contrato e de seus Anexos;

8.2.2. Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto deste Contrato, de acordo com as especificações determinadas no processo virtual nº 48971/2018, assumindo a responsabilidade pelos equipamentos/acessórios disponibilizados;

8.2.3. Cumprir as legislações federal, estadual e municipal pertinentes, e se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrente de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar;

8.2.4. Pagar e recolher todos os impostos e demais encargos fiscais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e comerciais, prêmios de seguro e de acidente de trabalho, que forem devidos em decorrência do objeto deste Contrato conforme exigência legal, sendo a única responsável no tocante ao vínculo empregatício com seus profissionais, inclusive reclamações trabalhistas;

8.2.5. Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.6. Reparar, corrigir, remover, reconstituir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

8.2.7. Prestar serviços em conformidade com o cronograma estipulado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.1. Constituir-se-ão obrigações do CONTRATANTE:

9.1.1. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do Contrato;

9.1.2. Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;

9.1.3. Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Contrato;

9.1.4. Encaminhar a liberação do pagamento da fatura dos equipamentos, após devidamente analisada e aprovada pela fiscalização contratual;

9.1.5. É dever do CONTRATANTE, sempre que houver necessidade, averiguada em processo formal, a aplicação à CONTRATADA das penalidades legais e contratuais;

9.1.6. Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Saúde por escrito, quanto o não cumprimento de cláusulas do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

10.1. Quanto à execução contratual:

10.1.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades que seguem:

10.2. Advertência escrita, para a correção de irregularidades que não possuam gravidade suficiente para caracterizar infração passível de levar a uma medida mais drástica.

10.3. Multa moratória, tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:

Valores contratuais	Percentual
Até R\$ 500.000,00	0,30%
Entre R\$ 500.000,01 e R\$ 1.500.000,00	0,20%
Entre R\$ 1.500.00,01 e R\$ 5.000.000,00	0,08%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Entre R\$ 5.000.000,01 e R\$ 20.000.000,00	0,04%
Acima de R\$ 20.000.000,00	0,02%

10.3.1. Os percentuais serão aplicados por dia de atraso no cumprimento de qualquer das obrigações, calculada sobre o valor total do contrato, atualizado monetariamente, desde o primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, que deverá ocorrer no prazo de até trinta (30) dias, depois do qual será considerada inexecução contratual.

10.4. Multa compensatória tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:

Valores contratuais	Percentual
Até R\$ 500.000,00	10,00%
Entre R\$ 500.000,01 e R\$ 1.500.000,00	8,00%
Entre R\$ 1.500.000,01 e R\$ 5.000.000,00	6,00%
Entre R\$ 5.000.000,01 e R\$ 20.000.000,00	4,00%
Acima de R\$ 20.000.000,00	2,00%

10.4.1. A aplicação da multa compensatória obedecerá ao seguinte critério:

a) No caso de inexecução parcial do contrato e rescisão unilateral, a multa compensatória será aplicável sobre o montante inadimplido, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa;

b) No caso de inexecução total do contrato, a multa compensatória será aplicável sobre o valor nominal do ajuste, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa.

10.5. Na ocorrência de rescisão unilateral do contrato, além da aplicação das multas moratória e compensatória, quando for o caso, à contratada serão aplicadas, cumulativamente, a pena de:

a) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de três anos, no caso de inexecução parcial do contrato;

b) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de cinco anos, no caso de inexecução total do contrato.

10.6. Quando a contratada causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual e negar-se a indenizar o erário administrativamente, será aplicada e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, perdurando pelo tempo da suspensão temporária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

11.1. O presente Contrato pode ser rescindido nas hipóteses descritas no art. 78 da Lei 8.666, de 1993, observados os procedimentos estabelecidos no art. 79 da mesma Lei.

11.2. O CONTRATANTE reconhece os direitos da CONTRATADA, na condição de Gestor Público, em caso de rescisão administrativa, conforme previsto na Lei 8.666, de 1993.

11.3. O presente Contrato pode ser alterado na forma estabelecida nos incisos I e II, do art. 65, da Lei Federal 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA E DA VINCULAÇÃO:

12.1. O presente Contrato rege-se pelas cláusulas nele constantes, pelas demais especificações do processo virtual nº 48971/2018 no Edital do pregão eletrônico nº. 159/2018, inclusive a proposta da CONTRATADA, e pelas disposições constantes da Lei nº. 8666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº. 829/09.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL:

13.1. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega do objeto desta contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. O CONTRATANTE é responsável por disponibilizar acesso aos documentos e à legislação relacionada com o objeto do presente contrato.

14.2. Os casos omissos a este Contrato serão definidos subsidiariamente nos termos previstos na Lei Federal 8.666/93.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. As dúvidas e controvérsias oriundas do Contrato serão dirimidas no Foro de Canoas (RS), quando não resolvidas administrativamente.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

MUNICIPIO DE CANOAS, EM ____ de _____ de 2018(____.____.____).

Luiz Carlos Busato
Prefeito Municipal

(Nome)
Contratado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Processo 48971/2018

EDITAL NÚMERO 443/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 159/2018.

ANEXO V - FORMULÁRIO DE DADOS DA EMPRESA

CADASTRO DA PESSOA JURÍDICA

INSCRIÇÃO CNPJ:		() MATRIZ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
		() FILIAL	DATA DE FUNDAÇÃO: ____/____/____ INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
NOME EMPRESARIAL:				
NOME FANTASIA:				
CNAE-F PRINCIPAL:				
CNAE-F SECUNDÁRIAS:				
SÓCIOS/ADMINISTRADOR(ES):			CPF(S):	
1 –				
2 –				
3 –				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA				
ENDEREÇO:			NÚMERO	COMPLEMENTO
CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO		UF
CONTATO :		E-MAIL:		
TELEFONE:		HOME PAGE:		
CELULAR:				
DADOS BANCÁRIOS				
BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE		

Qualquer alteração deste formulário, entrar em contato com a equipe de cadastro da DLC/SMPG – fone: (51) 3425-7631 - diretoria: 2 - setor 2 – e-mail cadastro@canoas.rs.gov.br DATA: ____/____/____